

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI****SECRETARIA EXECUTIVA****Subsecretaria de Transformação Digital**

**Port. SEEXEC/SSTD Nº 004/2026-** O SUBSECRETÁRIO DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, vinculado à Secretaria Executiva, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SEEXEC nº 013/2025, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o art. 1º da Portaria SEEXEC/SSTD Nº 032/2025, publicada no Diário Oficial de Niterói, em 07/11/2025, para substituir o membro Mauro Carreiro Nolasco, matrícula n.º 1.248.213-0 pela servidora Amanda Rocha Torres, matrícula 1.246.258-0, para com por a Equipe de Planejamento da Contratação referente ao processo administrativo 9900209540/2025.

**Art. 2º.** Em razão da alteração indicada no artigo anterior, a Equipe de Planejamento da Contratação passa a ser composta da seguinte maneira:

Nome	Matrícula
Flávio de Carvalho Assumpção Rodrigues Esteves	1.246.270-0
Amanda Rocha Torres	1.246.258-0
Ana Paula Perazoli	1.247.802-0

**Art. 3º.** Esta Portaria altera a designação originária da PORTARIA SEEXEC/SSTD Nº 032/2025, publicada em 07/11/2025, permanecendo inalteradas as demais designações e atribuições ali previstas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**INSTRUMENTO:** 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021; **PARTES:** MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Executiva – Subsecretaria de Gestão e a Editora Esquema Ltda.; **OBJETO:** Alteração quantitativa do Contrato nº 001/2021, referente à prestação de serviços de até 220.000 (duzentos e vinte mil) cm/col para veiculação oficial de publicações (leis, decretos, resoluções e demais atos administrativos), em jornal de ampla circulação diária no Município de Niterói, abrangendo a Administração Pública Municipal direta e indireta, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista; **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93; **VALOR:** R\$ 259.270,41 (duzentos e cinquenta e nove mil, duzentos e setenta reais e quarenta e um centavos); **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 339039;

**FONTE DE RECURSO:** 1.704.02;

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 100104.122.0149.4919.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2026.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 9900040873/2024.

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CAMBOINHAS, PIRATININGA E ITAIPU****Extrato SMA/ARCPi Nº 04/2026**

Comissão de Seleção do chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão do projeto Núcleo Avançado De Sustentabilidade, Cultura e Esporte MAIS.

O Administrador Regional, RODRIGO SILVA MOREIRA, responsável pela gestão dos contratos e aditivos da Administração Regional de Cambonhas, Piratininga e Itaipu, delegada competência através do Decreto nº 78/2025, em conformidade com o Processo Administrativo nº 9900029233/2026, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que estabelece a legislação em vigor, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores, Ronaldo Estiges Villela Pereira - matrícula nº 12461400, Flávia Vieira Caetano - Matrícula nº 12417912 e Fernanda Maria de Jesus, matrícula nº 92460 para membros titulares e, Walter João Burke Ribeiro Junior, matrícula nº 12485040 para membro suplente da Comissão de Seleção do chamamento público para celebração de parceria com organização da sociedade civil para a gestão do projeto Núcleo Avançado De Sustentabilidade, Cultura e Esporte MAIS.

**Art.2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****Atos do Secretário****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**Processo nº 030/00009672/2022** – FM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – ITBI – INCIDÊNCIA - Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**Processo nº 030/00009668/2022** – FM ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA – ITBI – INCIDÊNCIA - Recurso Voluntário conhecido e desprovido. Manutenção da Decisão do Conselho de Contribuintes.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA****Atos do Secretário****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**INSTRUMENTO:** Acordo de Cooperação Técnica assinado em 25 de março de 2026 entre a Universidade Federal Fluminense-UFF e o Município de Niterói, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Infraestrutura-SEMOMBI, objetivando a utilização de cadáveres não reclamados, liberados pelo IML para sepultamento no Cemitério Municipal do Maruí e/ou membros amputados, tecidos humanos, órgãos ou partes anatômicas provenientes de procedimentos médicos, necropsias ou exames médicos legais não reclamados, liberados pelos Hospitais Públicos e Privados para sepultamento no Cemitério Municipal do Maruí, para fins de ensino e/ou pesquisa do Departamento de Morfologia (MMO) e a outros departamentos de pesquisa da Universidade Federal Fluminense – UFF a ser executado no Cemitério Municipal Maruí, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. **PRAZO:** 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 9900011820/2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA****GUARDA CIVIL MUNICIPAL****CORREGORIA GERAL**

**PORTARIA Nº 048/2026-** O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições, resolve punir a Guarda Civil Municipal **PAMELLA BASTOS LUIZ FERNANDES DE ARAUJO TELLES**, matrícula 1242.496-0, com pena de **REPREENSÃO**, por infringir, no dia 17/12/2025, o artigo 123, inciso XVIII da Lei 2.838/2011, fazendo jus às circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 233 e 234, I c/c art. 116, I c/c art. 126, todos do mesmo Diploma Legal. Ao lhe ser ofertado, na FRD nº 068/2026, o Direito ao Contraditório e a Ampla Defesa, não apresentou fatos ou argumentos que justificassem a transgressão funcional ou motivassem decisão contrária. Por tais motivos, a Servidora deverá ser excluída temporariamente do Regime Adicional de Serviço (RAS), nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei 3.982/2025 a partir da publicação desta Portaria.

**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**Processo: 9900039111/2025- Nome do Requerente: COLETIVO UNIR AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS LTDA-** Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o Auto de Infração 8409. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo: 9900035702/2026- Nome do Requerente: GRUPO DE REGATAS GRAGOATÁ-** Julgo PROCEDENTE o pedido de impugnação, cancelando a Intimação nº11342.

**Processo: 9900026791/2026- Nome do Requerente: DROGARIA PACHECO S/A-** Julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação mantendo o Auto de Infração 7938. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância.

**Processo: 9900017828/2026- Nome do Requerente: TARAXACUM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-** Julgo IMPROCEDENTE o pedido de impugnação, mantendo a Intimação Nº11338.

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6443 DE 17/04/2026 – JULIANA MELLO DA SILVEIRA BARBOSA – AV. EWERTON XAVIER, 1395 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 305.353-2;

- AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6444 DE 17/04/2026 – JULIANA MELLO DA SILVEIRA BARBOSA – AV. EWERTON XAVIER, 1395 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 305.353-2.

Nos termos do artigo 492, inciso III e parágrafo 1º, III da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-las.

Torna sem efeito a publicação do Edital de Recadastramento do Comércio Ambulante NOTURNO - 2026/2028, publicado em 11 de abril de 2026.

## Edital de Recadastramento do Comércio Ambulante ROLERZÃO - 2026/2028

O Secretário Municipal de Ordem Pública, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 366 da Lei n.º 2.624/2008, CONVOCA os Comerciantes Ambulantes Cadastrados no ROLERZÃO, a comparecerem na Secretaria Municipal de Ordem Pública de Niterói, para renovação da autorização referente ao triênio 2026/2028 em conformidade com o item nº 7.

### 1. Do Objetivo

- 1.1 – Constitui objeto do presente certame o recadastramento dos comerciantes ambulantes no âmbito do Município de Niterói;
- 1.2 – Levantar e analisar os comerciantes ambulantes anteriormente autorizados, bem como identificar as condições atuais de trabalho; e
- 1.3 – Atualizar os dados cadastrais alusivos ao comércio ambulante no âmbito da Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- 1.4 – Não ratificar as autorizações anteriores comprovadamente irregulares, que não atendam mais à legislação em vigor ou cujos detentores tenham sido reiteradamente surpreendidos atuando em desconformidade com as mesmas;
- 1.5 – Definir o saldo quantitativo numérico de autorizações disponíveis, para fase de cadastramento de novos interessados.

### 2. Do Recadastramento

- 2.1 – O recadastramento é obrigatório para todo comerciante ambulante que pretenda continuar exercendo a atividade, ficando cassada a autorização dos profissionais que não realizarem o recadastramento.
- 2.2 – Para o recadastramento o requerente deverá comparecer pessoalmente na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública nos dias definidos no item nº 7 deste edital, munido da documentação relacionada no item nº 4 do mesmo.
- 2.3 – A não realização do processo de recadastramento no prazo e local estabelecidos neste Edital será considerado pela Administração Municipal como desinteresse em permanecer exercendo a atividade.
- 2.4 – A participação no processo de recadastramento ensejará a abertura de Processo Administrativo, no bojo do qual será realizada análise técnica referente, dentre outros, aos seguintes pontos:
  - a. regularidade, conveniência e oportunidade de emissão de nova autorização aos ambulantes anteriormente cadastrados; e
  - b. conformidade dos documentos apresentados com os parâmetros estabelecidos na legislação vigente e neste Edital, sendo certo que a solicitação de recadastramento poderá receber deliberação de deferimento ou indeferimento por parte da Secretaria Municipal de Ordem Pública.
- 2.5 – O recadastramento é gratuito e obrigatório para todos os que exercem a atividade
- 2.6 A presença do requerente é obrigatória, sendo vedada, de forma expressa, sua representação por terceiros, ainda que mediante procuração. É necessário que o requerente, bem como o auxiliar, se houver, apresentem, juntamente com seus documentos originais, as respectivas cópias.
- 2.7 – A inscrição para recadastramento deverá ser realizada pessoalmente pelo pretendente, de acordo com o calendário previsto no item n.º 7, mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e assinatura do Termo de Responsabilidade a ser disponibilizado na sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

### 3. Da documentação necessária (original e fotocópia)

- 4.1 - No ato da inscrição deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos.
  - a. CPF;
  - b. Identidade;
  - c. Certidão de quitação eleitoral junto ao Tribunal Regional Eleitoral;
  - d. Comprovante de residência emitido em período não anterior a 60 (sessenta) dias da data de realização da inscrição, podendo na ausência apresentar Declaração de residência com firma reconhecida em cartório (esta permanecendo a original no bojo do processo administrativo).
  - e. Em se tratando de Portador de Necessidade Especial, comprovante de tal situação, salvo se a alusão à mesma não for de desejo do requerente;
  - f. Certidão de antecedentes criminais oriundas dos seguintes órgãos:
    - 1) Polícia Federal (<http://www.dpf.gov.br>); e
    - 2) Certidão de Inteiro Teor, na Polícia Civil RJ (<https://certidaoaccaciiopcerj.detran.rj.gov.br/>).
  - g. Se estrangeiro, comprovante de regularidade da permanência no Brasil durante o período de vigência da autorização pretendida.
  - h. Uma foto recente de frente, sem cobertura, coloridas, nas dimensões 5 x 7 cm.
  - i. Cópia da inscrição como Micro Empreendedor Individual (MEI) ou comprove inscrição como Autônomo (INSS).
  - j. Apresentar o Cartão de Autorização atual (necessário ter participado do último edital de recadastramento - Triênio 2023/2025)
  - l) Assinatura da Declaração de Sujeição aos Termos do Edital e Termo de Responsabilidade que será juntado aos autos do processo;
- 4.2 – A não apresentação de qualquer um dos documentos acima mencionados dará ensejo ao indeferimento do pleito.

**Parágrafo único** - A não apresentação dos documentos referentes ao auxiliar implicará na sua exclusão da autorização, ficando o titular impedido de solicitar a inclusão do mesmo auxiliar pelo prazo de 6 (seis) meses, contados da data da solicitação de recadastramento

### 4. Do Exercício da Atividade

- 4.1 – O exercício da atividade de comércio ambulante se dará da seguinte forma: Sexta das 18h às 22h e Sábado, Domingo e feriados das 08:00 às 22:00 horas.
- 4.2 - Características físicas das barracas
  - 4.2.1 – Barraca, Altura até a base expositora 85 cm; Altura do piso até a comunheira 2,10 m; Dimensões da barraca, 2,00 m x 2,00 m; e Largura da parte superior da cobertura, 2,00 m x 2,00 m. Cor Laranja. No teto, aplicado sobre toda a cobertura, com sobra nas laterais de 40 cm, e acabamento ondulado. Nas laterais, aplicado sobre todo o perímetro, a partir de 10 cm do chão e até a base de sustentação, com fixação em velcro na área interna e logo oficial da Prefeitura no centro da área externa. Gramatura 4 mm. Base de sustentação composta por 08 tubos de ferro 7/8; Base expositora composta por 04 tubos de ferro 7/8, mais reforços laterais; Cobertura composta por 09 tubos de ferro 3/4; Base expositora composta por madeira compensada de 8 mm; Base expositora medindo 1,20 m x 1,00 m; e Altura da bancada de exposição de 85 cm, sendo os 10 cm inferiores desprovidos de cobertura plástica.
- 4.3 - A não adequação do equipamento ensejará no cancelamento da autorização.
- 4.4 – Fica obrigado o comerciante ambulante autorizado, realizar a desobstrução do espaço público, desmontagem da barraca, após o término do horário da atividade, sendo passível em caso de descumprimento a apreensão ao depósito público.
- 4.5 – O exercício da atividade de Comércio Ambulante dar-se mediante cartão de autorização expedido pela Secretaria de Ordem Pública.
- 4.6 – É concedido (01) um único cartão de autorização a cada autorizado, sendo esse pessoal e intransferível.
- 4.7 – Não será admitida qualquer forma de alienação que implique cessão, empréstimo, locação ou sublocação da autorização.
- 4.8 – Será admitido 01 (um) auxiliar para cada autorização, desde que previamente cadastrado na Secretaria Municipal de Ordem Pública, e atendido os mesmos requisitos exigidos ao titular da licença.
- 4.9 – A inclusão, substituição ou exclusão de auxiliar bem como de mercadorias se dará por meio de processo administrativo requisitado junto a Secretaria Municipal de Ordem pública, tendo como interstício o prazo de 06 (seis) meses entre as requisições.
- 4.10 - As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.
- 4.11 - Fica proibido a comercialização de bebidas e outros em recipientes de vidro.

**Parágrafo único** - Fica autorizado a cada permissionário devidamente regularizado, nos termos das normas vigentes, a colocação de até 5 (cinco) módulos de guarda-sóis, mesas e cadeiras. (Redação acrescida pela Lei nº 3952/2024)

### 5. Da homologação e divulgação do resultado da Renovação

- 5.1 – Após homologação, por ato do Secretário Municipal de Ordem Pública, o resultado será publicado em Diário Oficial.
- 5.2 – A autorização deverá ser retirada pessoalmente pelo titular, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação de DEFERIMENTO do processo, sendo obrigatória a devolução da autorização vencida. O não comparecimento para retirada no prazo estabelecido acarretará o cancelamento do requerimento, sujeitando-se o titular a apresentar novo pedido.
- 5.3 – Após publicação do resultado, os interessados terão prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de recurso, cuja deliberação, a cargo do titular da Secretaria Municipal de Ordem Pública, será também publicada em Diário Oficial.

### 6. Do calendário de inscrição

- 6.1 – Os requerimentos para cadastramento deverão ser protocolados na Secretaria de Ordem Pública, Rua Presidente Craveiro Lopes nº 153 – Barreto, no período de 27 de abril à 27 de maio de 2026, das 09h às 12h e das 14h às 17h (exceto sábados, domingos e feriados), para inscrição com vista ao processo de recadastramento para obtenção da licença para comércio ambulante no Triênio 2026/2028.

### 7. Das Proibições

- 7.1 - É proibido ao vendedor ambulante:

- I - Exposição e permanência de produtos ou qualquer tipo de equipamento e/ou utensílio expositivo sobre o passeio público;
- II - Deixar de afixar tabela de preços dos produtos comercializados;
- III - Utilizar equipamentos em desacordo com os modelos previamente aprovados;
- IV - Deixar de manter o perfeito estado de conservação e limpeza do local de trabalho;
- V - Atuar em local diverso daquele designado em sua autorização;
- VI - Utilizar buzinas, alto-falantes ou qualquer outro instrumento sonoro para anunciar seus produtos e que venha perturbar o sossego;
- VII - Comercializar produtos em recipiente de vidro;

**Parágrafo Único** - na ausência do titular ou auxiliar, é vedado o exercício das atividades por terceiros.

#### 8. Das sanções

- 8.1 - A atuação dos comerciantes Ambulantes autorizados dar-se-á de acordo com o local, horário e dia delimitados pelo CARTÃO DE AUTORIZAÇÃO, bem como das demais prescrições estabelecidas na Lei nº 2.624/2008 c/c 3323/2017 c/c 3264/2017, bem como o Decreto Municipal 14.195/2021.
- 8.2 - As autorizações emitidas terão caráter precário, podendo ser canceladas, suspensas ou cassadas.
- 8.3 - Sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, a autorização dos ambulantes poderá ser cassada quando constatada qualquer das seguintes infrações:
  - I - Venda de mercadoria deteriorada;
  - II - Fornecimento de mercadoria a vendedores clandestinos;
  - III - Desacato aos agentes de fiscalização, desde que comprovada por prova válida;
  - IV - Agressão física ou moral;
  - V - Atitude atentatória à moral e aos bons costumes;
  - VI - Venda de bebidas alcoólicas a menor.
- VII - Imposição de mais de duas suspensões, dentro do prazo de até 12 meses, importará na cassação de sua autorização
- VIII - Comercializar, adquirir, estocar ou expor produtos de qualquer natureza que sejam falsificados, pirateados, contrabandeados ou de origem duvidosa;
- IX - Cessão ou aluguel irregular do ponto, o agente lavrará auto de infração e notificará o titular da autorização para apresentação de defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis
- 8.4 - O detentor da autorização poderá ser alvo de imposição de advertência e de apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a mesma.
- 8.5 - A suspensão será aplicada por período de até 30 (trinta) dias.
- 8.6 - A imposição de advertência, suspensão ou a cassação da autorização são feitas de acordo com a gravidade da falta, garantidos ampla defesa e contraditório.
- 8.7 - O Exercício de ampla defesa e contraditório poderá ser realizado no período de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento de notificação.
- 8.8 - A imposição da apreensão de bens e equipamentos utilizados em desacordo com a autorização concedida será feita de imediato.
- 8.9 - Os responsáveis pela comercialização de alimentos/bebidas deverão adotar medidas voltadas à higiene, devida conservação e manipulação, pautando suas ações de acordo com parâmetros sanitários vigentes e em conformidade com o previsto na Lei n.º 2.564/2008 (Código Sanitário do Município de Niterói).

#### ANEXO 1

##### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

Eu, ....., portador do CPF nº ....., declaro para os devidos fins que tomei conhecimento dos termos deste Edital e que atenderei integralmente a todas as condições e exigências do mesmo. Afirmando ainda serem verdadeiras todas as informações por mim fornecidas, não existindo nenhum fato impeditivo de minha participação. Declaro ainda que não sou ocupante de cargo ou emprego na Administração Pública Direta ou Indireta da União, Estados ou Municípios, nem tampouco meu (minha) cônjuge, companheiro(a) ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau; de que, para constar, firmo a presente.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

#### ANEXO 2

##### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO COMERCIANTE AMBULANTE NOTURNO

Eu, ....., portador do CPF nº ....., residente à ....., inscrito como comerciante ambulante noturno no Município de Niterói, declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas que regem o exercício da atividade, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.323/2017 (com redação da Lei nº 3.857/2023), na Resolução SEOP nº 001/2022, no Código de Posturas (Lei nº 2.624/2008) e demais legislações correlatas.

Comprometo-me a respeitar integralmente as condições e obrigações abaixo discriminadas, sob pena de cancelamento da autorização e aplicação das sanções cabíveis:

1. O vendedor ambulante deverá obrigatoriamente portar o Cartão de Autorização Original e apresentar documento de identificação com foto todas as vezes que for solicitado pelos órgãos fiscalizadores da estrutura administrativa do município; (Redação dada pelo art. 36 da Lei 3264/2017)
  2. Estar inscrito na Previdência Social (INSS) na condição de contribuinte individual/autônomo ou estar ativo Micro Empreendedor Individual (MEI).
  3. A autorização outorgada pela SEOP para o exercício do comércio ambulante é ato administrativo discricionário, precário, pessoal, intransferível (salvo os casos pela Lei 3728/2022) e renovável, podendo ser revogada na hipótese de infração por parte do seu beneficiário às disposições da Lei e dos regulamentos administrativos do Município;
  4. O cadastramento/cadastramento é obrigatório para todo o comerciante ambulante que exerça ou pretenda exercer atividade no local indicado.
  5. É permitido ao titular de autorização contar com um auxiliar na atividade de comércio ambulante;
  6. A autorização concedida para o exercício do comércio ambulante poderá, sempre que exigir o interesse público, ser cancelada ou ter o seu local de assentamento e/ou horário de funcionamento alterados;
  7. Somente será permitida a venda dos produtos descritos na autorização, não será permitida a venda de produtos que, a juízo do poder executivo, ofereçam perigo à saúde pública ou possam apresentar qualquer inconveniente;
  8. Não será permitido a montagem da barraca fora do local designado na autorização;
  9. Não obstruir calçadas, passagens de pedestres, vias públicas ou entradas de estabelecimentos, mantendo o livre trânsito e a segurança do espaço público.
  10. O comerciante ambulante deverá respeitar os modelos previamente aprovados de equipamentos, pelo órgão competente da Administração Municipal, mantendo em perfeito estado de conservação e limpeza o local e os equipamentos utilizados para a comercialização;
  11. O comércio de bebidas será permitido em frascos plásticos e latas, sendo vedada sua comercialização e oferecimento em recipientes de vidro, salvo nas hipóteses previstas, na legislação vigente. (Redação dada pela Lei nº 3952/2024)
  12. Comércio ambulante noturno é aquele desenvolvido no período das 17:00 às 05:00 horas, horário liberado em razão do fechamento do comércio regular. (Redação dada pela Lei nº 3857/2023)
  13. As atividades autorizadas não poderão ter suas instalações fixadas definitivamente nos locais, devendo o espaço público ficar livre para as atividades diurnas.
  14. Respeitar as normas da Vigilância Sanitária, especialmente no caso de comercialização de alimentos e bebidas.
- Declaro, por fim, estar plenamente ciente de que o descumprimento das normas ou o uso indevido do espaço público ensejará a apreensão imediata do material e cassação da autorização, conforme o Código de Posturas do Município.
15. A autorização de comércio ambulante poderá ser cancelada caso a barraca permaneça fechada por um período superior a 30 (trinta) dias consecutivos, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo órgão competente. O fechamento temporário deverá ser comunicado formalmente ao órgão competente, com prazo máximo de 60 dias, prorrogáveis uma única vez por igual período.

Niterói, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Assinatura do Ambulante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Atos do Secretário

**PORTARIA Nº 045/2026-** O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 036/2026, para o apoio ao evento esportivo Campeonato de Muaythai das Comunidades-Primeira Etapa 2026, Fundamento legal: Art.74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026928/2026.

- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0

- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0.

**PORTARIA Nº 044/2026-** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 034/2026, para o apoio ao evento esportivo Taça de Futebol de Areia Niterói, Fundamento legal: Art.74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900030442/2026.  
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0.

**PORTARIA Nº 043/2026-** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 048/2026, para o apoio ao evento esportivo Copa Emílio de Futevôlei, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900036841/2026.  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0  
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0.

**PORTARIA Nº 042/2026-** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 043/2026, para o apoio ao evento esportivo Ginástica Funcional-Saúde Para Todos, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900032514/2026.  
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0  
- Marcus Vinicius de Oliveira Considera - matrícula nº 1243065-0.

**PORTARIA Nº 041/2026-** O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo como membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato de Patrocínio nº 033/2026, para o apoio a atleta de Vôlei de Praia Marcio Gaudie, Fundamento legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, processo 9900026924/2026.  
- Marco Antônio de Jesus Pantoja - matrícula nº 1243207-0  
- Vladilson Fernandes da Silva - matrícula nº 1243095-0.

#### EXTRATO Nº 036/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Livia Menezes Moreira Teixeira Leite(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Campeonato de Muaythai das Comunidades de Niterói-Primeira Etapa 2026, que será realizado na Rua Xavier de Brito, 22 Centro-Niterói, no valor de R\$ 59.900,00(Cinquenta e nove mil e novecentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 036/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900026928/2026, data 17/04/2026.

#### EXTRATO Nº 034/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Keven Fernando de Oliveira Souza(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Taça de Futebol de Areia de Niterói que será realizado nos dias 25 e 26/04/2026 na Praia de Icaraí em frente a Rua Lopes Trovão, no valor de R\$ 59.700,00(Cinquenta e nove mil e setecentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 034/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900030442/2026, data 17/04/2026.

#### EXTRATO Nº 048/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Ana Carolina da Silva Emílio(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Copa Emílio de Futevôlei, que será realizado nos dias 25 e 26/04/2026 na Praia de Icaraí, no valor de R\$ 54.600,00(Cinquenta e quatro mil e seiscentos reais) que obedece o Termo de Contrato nº 048/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900036841/2026, data 17/04/2026.

#### EXTRATO Nº 043/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado José Leandro Faria Silva(MEI) com o intuito de apoiar o evento esportivo Circuito Funcional-Saúde Para Todos, que será realizado nos dias 16 e 17/05/2026 no Ingá, no valor de R\$ 45.000,00(Quarenta e cinco mil reais) que obedece o Termo de Contrato nº 043/2026, Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6014 e Fonte 1.704, processo nº 9900032514/2026, data 17/04/2026.

#### EXTRATO Nº 033/2026

Termo de Contrato de Patrocínio que entre si fazem o MUNICÍPIO DE NITERÓI, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer-SMEL, e do outro lado Marcio Rosa Gaudie Ley(MEI) com o intuito de apoiar a Atleta de Alto Rendimento de Vôlei de Praia Marcio Gaudie que irá participar em várias etapas do Circuito Brasileiro de Vôlei de Praia de abril a setembro de 2026, no valor de R\$ 59.795,68(Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta e oito centavos) que obedece o Termo de Contrato nº 033/2026, Fundamento Legal: Art. 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021, Verba: Código de Despesa nº 339041 do programa de Trabalho nº 140127.812.0137.6020 e Fonte 1.704, processo nº 9900026924/2026, data 17/04/2026.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

#### Atos do Secretário

**PORTARIA SMPDC Nº 15/2026-** O Secretário, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e em conformidade com o Processo nº 9900045280/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Equipe de Planejamento para aquisição de roupeiros de aço, beliches, colchões, capas de colchão e persianas.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a referida Equipe de Planejamento:

- Equipe de Planejamento: José Matheus Pires da Silva – Matrícula nº 1.247.580-0

- Equipe de Planejamento: Josiane de Oliveira – Matrícula nº 1.243.486-0

**Art. 3º** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída com a assinatura do contrato ou a emissão da Nota de Empenho, quando esta substituir o respectivo instrumento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA CRIATIVA E AÇÕES ESTRATÉGICAS

#### Corrigenda

No EXTRATO nº 07/2025, publicado em 01 de agosto de 2025, leia-se: PROCESSO Nº030023473/2019; ESPÉCIE: Revisão Substantiva nº 01, ao Projeto 914BRZ4025. PARTES: Município de Niterói, Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores e Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. OBJETO: Revisão Substantiva nº 01 ao Projeto de Desenvolvimento Sustentável e Criativo do Patrimônio Cultural e Natural em Niterói. RECURSO: 6.000.000,00 (seis milhões de reais) PRAZO REVISÃO: 30 (trinta) meses. VIGÊNCIA TOTAL DO ACORDO: 72 meses a partir da data de assinatura inicial do acordo.

### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO

**INSTRUMENTO:** Contrato Administrativo Nº 04/2026. **PARTES:** Município de Niterói, através do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Município de Niterói, e IMPACTA SOLUCOES WEB. **OBJETO:** Contratação de plataforma sistêmica para gestão de concursos públicos em modelo SaaS. **PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses. **FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021 e o constante no processo nº 9900021558/2026. **VALOR ESTIMATIVO** R\$ 17.640 (dezesete mil seiscentos e quarenta reais), no período de 36 (trinta e seis) meses. **VERBA:** P.T. nº 121004.122.0145.2790; C.D. nº 3.3.3.9.0.39.00.00, Fonte 1.759.99. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de abril de 2026.

### FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNDAÇÃO GABINETE – FGA

#### PORTARIA Nº 120/2026 - PROCESSO Nº 9900045118/2026

*Institui o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde de Niterói, com a finalidade de implantar o Centro de Inteligência em Saúde de Niterói – CISNIT.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**, no uso de suas atribuições **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Municipal de Saúde de Niterói, com a finalidade de implantar o Centro de Inteligência em Saúde de Niterói – CISNIT.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho possui caráter temporário e tem como objetivo apreciar e validar a minuta de decreto de criação do Centro de Inteligência em Saúde de Niterói - CISNIT e definir diretrizes operacionais para sua implementação no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** O Grupo de Trabalho se reunirá em datas previamente agendadas e será constituído pelos seguintes membros, representantes (um titular e um suplente) dos setores da Secretaria:

I - Vice-presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e de Família (Vipacaf): Vinicius Mendes da Fonseca Lima (titular) e Analice Silva Martins (suplente);

II - Vice-presidência de Atenção Hospitalar e Emergência (Vipahe): Luciana de Barros da Silva (titular) e Gabriela Oliveira (suplente);

III - Fundação Estatal de Saúde (Fesaúde): Miriam Rangel Barquete (titular) e Erika Monteiro da Silva (suplente);

IV - Coordenação de Vigilância Epidemiológica (Covig): Hugo Costa de Souza (titular) e Carine dos Santos Lima (suplente);

V - Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses (Devic): Francisco de Faria Neto (titular) e Fábio Villas Boas Borges (suplente);

VI - Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Cievs): Flávia Franchini de Mattos Moraes (titular) e Jane Silva Maio Castro (suplente);

VII - Coordenação do Observatório de Saúde (Coobs): Maria Clara Ferraz Gomes (titular) e Aline de Macedo Rodrigues (suplente);

VIII - Superintendência de Administração (Suad): Andréa Mayer Gomes (titular) e Cristiane de Assis Marteleto (suplente);

IX - Superintendência de Ações Jurídicas (SAJ): Bárbara Pereira da Silva Bento (titular) e Karine Mendonça Estrella Novaes (suplente);

X - Superintendência de Finanças (Sufin): Raylane Damásio Soledade (titular) e Marcello Ferreira Magalhães (suplente);

XI - Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (Sugete): Daniel Ferreira Motta (titular) e Fernanda Kelly Araújo Siqueira (suplente);

XII - Subsecretaria de Planejamento (Subplan): Lúcia de Souza Alves (titular) e Renato da Silva Pereira (suplente);

XIII - Subsecretaria de Redes (Subredes): Fernanda Prudêncio da Silva (titular) e Renata Rios Medina Vidinha (suplente);

XIV - Departamento de Controle, Avaliação e Auditoria (Decau): Cássia Juliana Cattai (titular) e Gabriel Cabral da Silva Fachas (suplente);

XV - Complexo Regulador do Município de Niterói (Creg): Waleska Falcão Perugia (titular) e Alan Ribeiro Guarany Lira (suplente);

XVI - Ouvidoria Central da Secretaria Municipal de Saúde: Norah Maria de Moura Rodrigues Gonzalez (titular) e Gabriel Campos de Miranda (suplente);

XVII - Assessoria de Saúde Digital: Paula Kwamme Latgé (titular);

XVIII - Assessoria de Comunicação (Ascom): Fernanda Rodrigues Cantarino O'Dwyer (titular) e Bianca Pereira Andrade (suplente);

XIX - Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação (Gtic): Herdley de Souza Moraes (titular).

§ 1º Os representantes titulares e suplentes de que trata este artigo foram indicados pelos titulares das pastas referidas nos incisos I a XIX, a partir de comunicação prévia da Sala de Situação de Saúde com os respectivos setores por correio eletrônico.

§ 2º O Grupo de Trabalho será coordenado por Bárbara Mendonça Macedo (Matrícula 1436649), coordenadora da Sala de Situação de Saúde de Niterói, que providenciará local para a realização das reuniões presenciais ou virtuais.

**Art. 3º** São atribuições do Grupo de Trabalho:

I – analisar e propor ajustes à minuta de decreto, resguardando sua coerência técnica e institucional;

II – contribuir para o alinhamento institucional da proposta junto às áreas técnicas e entidades vinculadas;

III – definir os fluxos de informação, articulação e funcionamento entre o Centro de Inteligência em Saúde e os setores da Secretaria, incluindo os Núcleos de Inteligência em Saúde;

IV – propor diretrizes para a organização do modelo de atuação em rede, observando as competências das áreas e a integração das ações.

§ 1º Para fins deste Decreto, consideram-se Núcleos de Inteligência em Saúde as instâncias técnico-operacionais a serem instituídas no âmbito da Vice-Presidência de Atenção Coletiva, Ambulatorial e da Família (VIPACAF), da Vice-Presidência de Atenção Hospitalar e Emergência (VIPAHE) e da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FESAÚDE), correspondendo a setores já existentes ou que poderão ser criados, com a finalidade de produzir e utilizar informações e análises no âmbito de suas áreas de atuação, atuando de forma articulada com o Centro de Inteligência em Saúde de Niterói, em modelo de rede, com alinhamento metodológico e complementaridade de funções, sem prejuízo da autonomia administrativa das unidades a que se vinculam.

**Art. 4º** Para a execução de suas atribuições, o Grupo de Trabalho poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas, conselhos municipais e especialistas externos para colaborar nas discussões.

**Art. 5º** O Grupo de Trabalho deverá concluir suas atividades no prazo de 90 dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, apresentando relatório final com as recomendações e encaminhamentos propostos.

Parágrafo único. Ao final do trabalho, o grupo encaminhará à secretária municipal de saúde os resultados do trabalho e os instrumentos e normativas elaboradas para apreciação, avaliação e publicação.

**Art. 6º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 121/2026** - A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**Art. 1ª** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviço técnico especializado em assessoramento à Administração Pública na modelagem de estruturas organizacionais e mapeamento de fluxos processuais estratégicos para a melhoria da gestão da Fundação Municipal de Saúde

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
<b>Integrante Requisitante</b>	Andrea Mayer Gomes	437.486-4	Assessora Técnica - SUAD
<b>Integrante Técnico</b>	Rafaela Alves Sarmento Pires	437.745-4	Assessora Técnica - FGA
<b>Integrante Administrativo</b>	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
<b>Integrante Administrativo</b>	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

**Art. 2º.** Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

**Art. 3º.** Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

**Art. 4º.** Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

**Art. 5º.** A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 6º.** O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

**Art. 7º.** A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 8º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
<b>Gestor da Contratação</b>	Júlia Nogueira Júdice Machado Queiroz	437.587-9	Assessor Técnico - SUAD
<b>Fiscal Técnico</b>	Samuel Câmara de Lemos Filho	437.971-5	Assistente Administrativo - SUAD
<b>Fiscal Administrativo</b>	Lucas Severo Sousa	438.336-0	Assistente Administrativo - SUAD

**Art. 9º.** Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 10º.** Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**Art. 11º** Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

**Art. 12º.** A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA FMS/FGA Nº 122/2026 - PROCESSO Nº 9900032463/2026**

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação de serviços gráficos para a confecção e impressão de Cadernetas da Gestante, de modo a permitir a continuidade, a regularidade e a qualidade do acompanhamento pré-natal no âmbito do Município de Niterói.

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Analice Silva Martins	437.361	Coordenação - Departamento de Supervisão Técnico Metodológico - DESUM
Integrante Técnico	Bruna Miquelam Guimaraes	438.027-5	Enfermeira - Área Técnica de Saúde da Mulher
Integrante Administrativo	Andrea Maria Vasconcellos	438.341-0	Assistente Administrativo - SUAD
Integrante Administrativo	Déborah Miranda de Souza Rodrigues	438.414-5	Assistente Administrativo - SUAD

Art. 2º. Caberá ao Integrante Requisitante, como representante da área demandante que possui interesse direto na contratação, produzir conjuntamente com o integrante técnico o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, da Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como analisar a pesquisa de preços realizada e prestar os esclarecimentos necessários.

Art. 3º. Caberá ao Integrante Técnico, com base em seus conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto, produzir conjuntamente com o integrante requisitante o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a Matriz de Risco e o Termo de Referência, no que couber, bem como auxiliar na análise da pesquisa de preços realizada e em eventuais esclarecimentos e retificações aos documentos.

Art. 4º. Caberá ao Integrante Administrativo elaborar a minuta de edital ou de aviso de contratação direta, a depender da forma de seleção do fornecedor adotada no Termo de Referência.

Art. 5º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 6º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 7º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 8º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização da presente aquisição:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Gestor da Contratação	Samara Gomes dos Santos	438.609-1	Gerente Administrativa e Jurídica - Direção Executiva - VIPACAF
Fiscal administrativo	Jéssica Oliveira de Sousa	143.849-2	Enfermeira Departamento de Supervisão Técnico Metodológico - DESUM
Fiscal Técnico	Célia Regina Ranzeiro de Bragança	0649448	Médica Pediatra - Departamento de Supervisão Técnico Metodológico - DESUM
Fiscal Setorial	Anna Julia Mendes Rosa	438.358-4	Enfermeira - Departamento de Supervisão Técnico Metodológico - DESUM

Art. 9º. Caberá ao Gestor da Contratação administrar o contrato o término de sua vigência, desempenhando as atribuições administrativas que são inerentes ao controle individualizado da execução, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 10º. Caberá ao fiscal administrativo o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos administrativos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 22, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 11º Caberá ao fiscal técnico o acompanhamento da execução do contrato em relação aos seus aspectos técnicos, cabendo-lhe o desempenho das atribuições previstas no art. 20 e no art. 21, ambos do Decreto Municipal nº 14.730/2023

Art. 12º. A Equipe de Gestão e Fiscalização da Contratação deverá realizar, de forma preventiva, rotineira e sistemática, todas as atividades previstas nos artigos 17 e seguintes do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 13º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Portaria FMS/FGA nº 123/2026-** Institui e designa os membros da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) responsável por assumir, analisar e conduzir a instrução processual para a aquisição de imóvel em Icaraí, destinado à instalação da primeira Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro, com aproveitamento e ratificação de atos originários, e dá outras providências.

A Presidente da Fundação Municipal de Saúde (FMS) no uso de suas atribuições legais e estatutárias definidas pelo Decreto Municipal nº 5.994/90 que cria a FMS de Niterói e pelo Decreto Municipal nº 6.053/90 que aprova seu Estatuto e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e fortalecimento da rede de Atenção Primária à Saúde no Município de Niterói;

CONSIDERANDO o déficit e a ausência de infraestrutura própria para atendimento em saúde na região de Icaraí e a crescente demanda assistencial da população local;

CONSIDERANDO que a aquisição de imóvel no bairro de Icaraí foi inicialmente deflagrada no bojo do Processo nº 9900244745/2025, conduzido pela Administração Regional de Icaraí, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, e que o destinatário final do imóvel é a Fundação Municipal de Saúde (FMS), que vai ofertar serviços de Atenção Primária à Saúde no local;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência, economicidade, transparência e segurança jurídica, que impõem o aproveitamento dos atos já praticados, desde que submetidos à criteriosa análise técnica, validação e ratificação pela pasta destinatária final do bem,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), para atuar no Processo Administrativo n.º 9900244745/2025 com o objetivo de rever e ratificar os atos realizados na fase preparatória de referido processo, revisar as peças técnicas preexistentes e conduzir as etapas complementares para efetivar a aquisição do imóvel situado na Rua Alvarez de Azevedo, n.º 256, Icaraí, visando à instalação de uma Unidade Básica de Saúde (UBS).

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes servidores:

Função	Nome	Matrícula	Cargo e Lotação
Integrante Requisitante	Alan Azevedo Castro e Silva	438.595-1	Vice-Presidente/VIPACAF
Integrante Técnico	Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede/VIPACAF
Integrante Técnico	Guilherme Xerfan da Silva Lopes	438.318-1	Assessor Técnico/GEM
Integrante Administrativo	Samara Gomes dos Santos	438.609-1	Assessora Técnica VIPACAF

Parágrafo único: A coordenação da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) ficará a cargo do Integrante Requisitante, cabendo aos Integrantes Técnicos a responsabilidade pela revisão e ratificação das especificações estruturais e laudos relativos ao imóvel.

Art. 3º - Compete à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), atuando de forma conjunta e zelando pela transparência e legalidade da transição processual:

Promover a análise de todos os documentos técnicos encartados no Processo nº 9900244745/2025 e, se for o caso, ratificá-los;

Emitir Nota Técnica circunstanciada ratificando, atualizando ou complementando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), e o Termo de Referência (TR), elaborados pelo órgão de origem, considerando e focando na destinação do bem (Unidade Básica de Saúde) e nas suas respectivas adequações de zoneamento e acessibilidade;

Expedir manifestação técnica específica demonstrando a adequação estrutural do imóvel às exigências da Vigilância Sanitária e fluxos assistenciais, detalhando a viabilidade de eventual reforma e seus custos estimados;

Parágrafo único: Não caberá à Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) a ratificação de atos de competências exclusivas de outros entes administrativos que extrapolem as atribuições da FMS.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Corrigenda**

Na Portaria **FMS/FGA Nº 117/2026**, referente ao Processo Nº: **9900172518/2025**, publicada no D.O. de Niterói em 14/04/2026, de instituição e a designação dos membros da Comissão Técnica de Acompanhamento e Avaliação (CTAA) do Centro de Imagens, Exames, e Especialidades de Piratininga, onde se lê:

Nome	Matrícula	Cargo
Alan Castro Azevedo e Silva	438.595-1	Vice-Presidente de Atenção Coletiva Ambulatorial e da Família
Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede Assistencial - VIPACAF
Jaime Everardo Platner	432.094-1	Assessor Técnico da Gerência de Atenção Especializada Ambulatorial - VIPACAF
Raphael Borges Gomes	438.386-5	Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Lucas Ornellas Maciel	438.421-0	Assessor Técnico da Superintendência de Finanças - SUFIN
José Alves dos Santos	6278-6	Assessor Técnico da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETE
Jefferson Obeica Meirelles (SUPLENTE)	122.921-3	Coordenador da Residência de Medicina de Família e Comunidade
Samara Gomes dos Santos (SUPLENTE)	438.609-1	Gerente Administrativa e Jurídica - VIPACAF
Fabiana de Jesus Fernandes (SUPLENTE)	N/A	Conselho Municipal de Saúde - CMS
Thiago Olimpio Silvia Dalmas Faria (SUPLENTE)	436.093-1	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

leia-se:

Nome	Matrícula	Cargo
Alan Castro Azevedo e Silva	438.595-1	Vice-Presidente de Atenção Coletiva Ambulatorial e da Família
Vinicius Mendes da Fonseca Lima	437.423-1	Diretor Técnico e de Rede Assistencial - VIPACAF
Jaime Everardo Platner	432.094-1	Assessor Técnico da Gerência de Atenção Especializada Ambulatorial - VIPACAF
Raphael Borges Gomes	438.386-5	Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS
Lucas Ornellas Maciel	438.421-0	Assessor Técnico da Superintendência de Finanças - SUFIN
José Alves dos Santos	6278-6	Assessor Técnico da Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde - SUGETE
Jefferson Obeica Meirelles (SUPLENTE)	122.921-3	Coordenador da Residência de Medicina de Família e Comunidade
Samara Gomes dos Santos (SUPLENTE)	438.609-1	Gerente Administrativa e Jurídica - VIPACAF
Fabiana de Jesus Fernandes (SUPLENTE)	N/A	Conselho Municipal de Saúde - CMS
Thiago Olimpio Silvia Dalmas Faria (SUPLENTE)	436.093-1	Superintendência de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde
Camila Grilo Curi (SUPLENTE)	437.044-1	Assessora Administrativa
Arthur Guimarães Ramos Brito (SUPLENTE)	438.615-7	Gerente de Eficiência e Processos

**EXTRATO N.º: 044/2026**

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 003/2026; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Clínica de Medicina Nuclear Villela Pedras Ltda; **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e Marcos Villela Pedras Polonia; **OBJETO:** Contratação de serviços especializados para a realização de exames de cintilografia (medicina nuclear) a serem realizados na(s) clínica(s) ou hospital(ais) da(s) empresa(s) contratada(s), devidamente habilitada(s) para a prestação do serviço e localizada(s) no Município de Niterói, garantindo acessibilidade e qualidade no atendimento. Tais serviços serão disponibilizados à rede de Atenção Primária de Saúde (APS) de Niterói; **PRAZO:** O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); **VALOR ESTIMADO:** R\$ 298.633,37 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta e três reais e sete centavos); **VERBA:** Programa de Trabalho n.º 25.43.10.302.0133.6152; Fonte de Recurso n.º 1.635.00; Natureza das Despesas n.º 33.90.39; Nota de Empenho n.º 000472/2026; **FUNDAMENTO:** Lei n.º 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 14.730, de 2023 e Decreto Municipal n.º 395, de 2025, bem como o Processo Administrativo n.º 9900194522/2025; **ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO N.º: 045/2026**

**INSTRUMENTO:** Contrato de Gestão n.º: 001/2024; **PARTES:** Fundação Municipal de Saúde de Niterói – FMS e Associação Filantrópica Nova Esperança – AFNE (CNPJ nº 06.058.863/0001-04); **PARTES QUE ASSINARAM O DOCUMENTO:** Ilza Boeira Fellows e CLAUDIA MARTA PESSANHA DE SOUZA; **OBJETO:** Prestação de serviços gratuitos de assistência hospitalar, de urgência, ambulatorial e de apoio diagnóstico e terapêutico aos usuários do SUS no âmbito do Hospital Municipal Carlos Tortelly – HMCT; **OBJETO DO APOSTILAMENTO:** Reajuste dos valores contratuais com base no IPCA acumulado, conforme cláusula 8ª, §§ 20º e 21º do contrato, visando à recomposição inflacionária dos custos; **VALOR MENSAL ATUALIZADO:** R\$ 7.204.039,24; **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO:** R\$ 210.449.513,43; **VALOR DO REAJUSTE:** R\$ 6.406.773,93, Vigência do Reajuste: Retroativa a novembro de 2024; **FUNDAMENTO:** Art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/1993., bem como o Processo Administrativo nº: 9900190386/2025; **ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2026**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 57/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e ABC FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 52.967.925/0001-00; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 64.963,80 (sessenta e quatro mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2026**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 58/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e CONQUISTA DIST. MED. E PROD. HOSP. LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 22.885,51 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2026**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 59/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e CRISTÁLIA PROD. QUÍM. FARM. LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 281.347,48 (Duzentos e oitenta e um mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2026**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 60/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e DISTRI MEDICAR LTDA CNPJ: 47.766.462/0001-88; **OBJETO:** Aquisição de Medicamentos Injetáveis, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil quatrocentos reais).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2026**

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço n.º 61/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e MED CENTER COMERCIAL LTDA – MG CNPJ: 00.874.929/0001-40

**OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 44.788,50 (Quarenta e quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 62/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** CNPJ: 36.958.637/0001-32; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 23.286,42 (vinte e três mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 63/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ: 21.681.325/0001-57; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023. **VALOR:** R\$ 54.165,87 (Cinquenta e quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sete centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 64/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS** CNPJ: 04.307.650/0026-93; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 86.175,00 (oitenta e seis mil cento e setenta e cinco reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 65/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 81.706.251/0001-98; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 8.771,30 (oito mil setecentos e setenta e um reais e trinta centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 66/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **QUIRON PHARMA LTDA** - CNPJ: 29.349.061/0001-40; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 106.650,00 (cento e seis mil seiscentos e cinquenta reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 67/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **SICAFILA COMERCIO DE PRODUTO FARMACEUTICOS LTDA** - CNPJ: 03.828.079/0001-31; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 16.836,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e seis reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 68/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **SOMAMG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 12.927.876/0001-67; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 2.628,36 (dois mil seiscentos e vinte e oito reais e seis centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 70/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD.HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 52.969.017/0001-55; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 96.050,05 (noventa e seis mil e cinquenta reais e cinco centavos).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 71/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90021/2025, Processo Adm. nº 9900004102/2025; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA** CNPJ: 05.155.425/0001-93; **OBJETO:** Aquisição de **Medicamentos Injetáveis**, por meio do Sistema de Registro de Preços, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 90021/2025; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 54.621,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e um reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 072/ 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026, Processo Adm. nº 9900042678/2024; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **MA SANDOVAL LTDA** - CNPJ: 34.357.265/0001-63; **OBJETO:** Aquisição de exames de **Diagnóstico de Marcadores de HEPATITES Virais e TORC, Ige TOTAL, E TESTE TREPONÊMICO**, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90006/2026; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 3.264,00 (Três mil e duzentos e sessenta e quatro reais).

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2026

**INSTRUMENTO:** Ata de Registro de Preço nº 073/ 2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026, Processo Adm. nº 9900042678/2024; **PARTES:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI e **VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP** - CNPJ: 25.249.213/0001-82; **OBJETO:** Aquisição de exames de **Diagnóstico de Marcadores de HEPATITES Virais e TORC, Ige TOTAL, E TESTE TREPONÊMICO**, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do

Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90006/2026; **PRAZO:** De 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, caso exista saldo a ser contratado na ata, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com os termos do art. 129 do Decreto Municipal nº 14.730/2023; **VALOR:** R\$ 1.022.826,00 (Um milhão, vinte e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais).

**TERMO DE COMODATO nº 02/2026**

**INSTRUMENTO:** Termo de Comodato n.º 02/2026, referente ao Pregão Eletrônico nº 90006/2026, Processo Adm. nº **9900042678/2024**; **PARTE COMODANTE: VIVA MED DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 25.249.213/0001-8; **PARTE COMODATÁRIA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NITERÓI**; **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a disponibilização dos equipamentos em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90006/2026; **FUNDAMENTO:** Nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

**VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA****Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses**

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve conceder:

**REVALIDAÇÃO 2021 – 1 – Saúde – 94 - 01/04/26.**

Viva Imune Ltda. Rua Dr. Celestino 103 Centro Niterói Rj. Cnpj. 16.127.527/0001-75. Nº Processo. 9900010832/25. Atividade. Posto de coleta de laboratório clínico serviço

tipo II sem realização de EAC, com serviços de vacinação e imunização humana.

Realize Estética e Beleza Ltda. Rua Ator P. Gustavo 160/505 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 33.399.424/0001-20. Nº Processo. 99000160314/25. Atividade de estética com procedimentos invasivos.

Caroline Moreira de Oliveira Psicologia. Rua Dr. Nilo Peçanha 80/404 Ingá Niterói Rj. Cnpj. 57.696.508/0001-93. Nº Processo. 9900198962/25. Atividade. Psicologia e Psicanálise.

Carlos Dantas Reabilitação Oral Eireli. Rua Miguel de Frias 150/702 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 09.287.659/0001-45. Nº Processo. 9900169722/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Espaço Harmonia Pilates Ltda. Rua Quinze de Novembro 04/801 Centro Niterói Rj. Cnpj. 11.321.165/0002-62. Nº Processo. 9900226099/25. Atividade. Fisioterapia.

Maria Auxiliadora Nogueira Saad. Rua Ator P. Gustavo 160/708 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 817.043.997-34. Nº Processo. 9900243836/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Mente Corpo Psicologia Clínica Ltda. Rua da Conceição 154/1105 Centro Niterói Rj. Cnpj. 59.425.765/0001-16. Nº Processo. 9900128992/25. Atividade. Psicologia e Psicanálise.

SGH Brasil Comercio de Oculos Ltda. Rua Quinze de Novembro 04/12108 Centro Niterói Rj. Cnpj. 13257.648/0149-05. Nº Processo. 9900215316/25. Atividade. Comercio varejista de produtos ópticos.

Essencial Gestão em Saúde Ltda. Rua André Henrique S. Pinto 150 Camboinhas - Niterói Rj. Cnpj. 14.734.029/0009-69. Nº Processo. 9900153279/25. Atividade. Instituição de longa permanência para idosos – ilpi.

Anita Cristina dos Santos Silva Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/1311 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 60.949.582/0001-89. Nº Processo. 9900250481/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Odontologia Miracondes de Souza Ltda-Me. Estr. F. da Cruz Nunes 8305/106 - Itaipú Niterói Rj. Cnpj. 28.571.317/0001-05. Nº Processo. 9900155362/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Clinica de Otorrinolaringologia Moura S/S Ltda Me. Rua Ator P. Gustavo 26/1013 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 04.382.154/0001-46. Nº Processo. 9900175958/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Marcia Valeria da Costa Oliveira. Estr. F. da Cruz Nunes 1181/202 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 29.665.247-40. Nº Processo. 9900145909/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Huron Treinamento Natural Ltda. Rua F. G. de Souza Lobo 87 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 40.305.813/0001-04. Nº Processo. 9900130955/25. Atividade. Atividade de condicionamento físico.

Andrea Barbosa Fernandes Moldenhauer. Rua Ator P. Gustavo 26/1420 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 052.646.847-58. Nº Processo. 9900175721/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita consultas.

Raquel Coutinho Odontologia Integrada e Serviços Ltda. Rua da Conceição 154/505 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 43.953.253/0001-92. Nº Processo. 9900162932/25. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Niterói Swin Academia de Ginástica Ltda. Rua Mariz e Barros 66 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.567.951/0001-00. Nº Processo. 9900151313/25. Atividade. Atividade de condicionamento físico.

Aquahealth Saúde Integrada Ltda. Rua Nilo Freitas S/Nº - Pendotiba - Niterói Rj. Cnpj. 16.922.206/0001-09. Nº Processo. 9900128860/25. Atividade de condicionamento físico e atividades de fisioterapia.

Lila Oceanica educação bem estar e saúde Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 5600/204 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 62.868829/0001-68. Nº Processo. 9900245251/25. Atividade. Psicologia e Psicanálise.

Siqueira e Vergete Serviços Médicos Ltda. Rua Miguel de Frias 88/404 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 51.744.824/0001-07. Nº Processo. 9900188407/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos exames complementares.

Unidade Basica de Saúde do Centro. Rua Visc. do Uruguai 531 Centro Niterói Rj. Cnpj. 32.556.060/0001-81. Nº Processo. 9900192123/25. Atividade. Serviços de vacinação e imunização humana.

Renata Moraes Lira. Rua Miguel de Frias 150/1112 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 053.000;147-02. Nº Processo. 9900145780/25. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Elida Lima Fonoaudiologia Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1712 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 30.203755/0001-54. Nº Processo. 9900185728/25. Atividade. Fonoaudiologia

Espaço Sorriso Odontologia Integrada Ltda. Rua G. Peixoto 124/1101 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 10.533.516/0001-55. Nº Processo. 9900161078/25. Atividade. Clinica Odontológica com Raio X.

Piettra Machado. Rua G. Peixoto 148/801 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 137.378.247-11. Cnpj. 9900185071/25. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Cristiano Henrique Figueiredo P. da Silva. Rua Miguel de Frias 150 / 302 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 037.256.037-74. Nº Processo. 990017580/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Sirufó Cosendey Medical Service Ltda. Av. Sete de Setembro 317/1006 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 16.687.871/0001-65. Nº Processo. 9900187355/25. Atividade. Estética com procedimentos invasivos.

Patricia da Silva L. Pereira da Silva. Rua Miguel de Frias 150/302 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 071.288.827-66. Nº Processo. 9900175803/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

UP Dent Odontologia Ltda. Rua G. Peixoto 70/1406 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 40.593.514/0001-12. Nº Processo. 9900223290/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

T T Piraciaba Ltda. Rua Mariz e Barros 176/501 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 50.466.575/0001-72. Nº Processo. 9900223290/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Ain Yamazaki. Rua Miguel de Frias 77/17145 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 058.416.027-56. Nº Processo. 9900141154/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Cesar Denis M. Roque. Rua G. Peixoto 70/702 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 098884317-06. Nº Processo. 9900193230/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Centro de Oftalmologia Avançada Ltda. Rua Mariz e Barros 459 Icaraí- Niterói Rj. Cnpj. 07.862.294/0001-00. Nº Processo. 9900187519/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Centro Gastroenterológico de Niterói Ltda. Rua Mariz e Barros 288 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 01.081.359/0001-01. Nº Processo. 9900162689/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Cristiano & Patricia Clinica Odontológica Ltda. Rua Miguel de Frias 150/302 - Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 32.708.712/0001-56. Nº Processo. 9900175816/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Emilia A. Silveira de Alcantara. Rua Miguel de Frias 77/1714 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 479.258.257-15. Nº Processo. 9900141204/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Estetic Dent Clínica Odontológica Eireli. Rua G. Peixoto 124/801 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 26.296413/0001-59. N° Processo. 9900147136/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Ana Cris Centro de Biomedicina Estética Ensino e Comercio Ltda. Estr F. da Cruz Nunes 6501/232 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 46.834.089/0001-92. N° Processo. 9900142675/25. Atividade. Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Farol Centro Estético Ltda. Av. Sete de Setembro 190 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 49.460.096/0001-60. N° Processo. 9900146176/25. Atividade. Estética e outros serviços com a beleza.

FC Fisiocquilíbrio Ltda. Rua Dr.Borman 23/1204 Centro Niterói Rj.Cnpj. 62.095.339/0001-76. N° Processo. 9900200008/25. Atividade. Fisioterapia.

Flavia Amorim Monteiro. Rua Ator P. Gustavo 160/1207 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 083.432.237-48. N° Processo. 9900167806/25. Atividade. Médica ambulatorial com procedimentos de estética invasivos.

**Publicação Saúde N° 95 -**

Clínica de Olhos Fluminense S/S Ltda. Rua Academico W. Gonçalves 01/1109 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 39.255.237/0002-30. N° Processo. 9900171570/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para a realização de exames complementares.

MMF Julio Dias Gonzales/MMF Leopoldina. Rua Gal. Castrioto 81 Barreto - Niterói Rj. Cnpj.34.906.284/0001-00. N° Processo. 9900172683/25. Atividade. Serviço de vacinação e imunização humana.

Christina Couto dos Santos Calil. Av. Amaral Peixoto 334/1007 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 736.215.797-53. N° Processo. 9900151450/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X..

Eduarda Dantas Ginecologia Integrativa Ltda. Rua Mariz e Barros 176/708 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 50.303.018/0001-30. N° Processo. 9900133818/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Barbara K. Gonet Amaral. Rua Ator P. Gustavo 229/1806 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 080.012.937-77. N° Processo. 9900225225/25. Atividade. Consultório Médico.

Clínica Interação Reabilitação e Saúde Ltda. Rua Visc. do Rio Branco 305 / 1304 Centro Niterói Rj. Cnpj. 21.730.022/0001-87. N°Processo. 9900178305/25. Atividade. Fisioterapia.

Cintia Lopes Rangel. Rua Marechal Raul de Albuquerque 02/504 Charitas Niterói Rj. Cnpj. 030.468.757-03. N° Processo. 9900215672/25. Atividade. Psicologia e Psicanalise.

MCW Dermatologia Sociedade Empresária Unipessoal Ltda. Rua Ator P.Gustavo 229 1418 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 42.949.398/0001-57. N° Processo. 9900158938/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Aba Mais Cabello Niterói Ltda. Av. Pres. Rooselvet 05/101 São Francisco Niterói Rj. Cnpj. 43.549.390/0001-66. N° Processo. 9900133370/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos, dispensário de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial e produtos para a saúde.

Nathany Simas Tannuri Ltda. Rua Maestro Felício Toledo 500/506 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 54.764.590/0001-58. N° Processo. 9900165148/25. Atividade. Estética e outros serviços de cuidados com a beleza.

Moraes e Rizkalla Serviços Médicos Ltda-Me. Rua G. Peixoto 183/901 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj.21.667.598/0001-28. N° Processo. 9900241463/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Neuroafetos Serviços Terapêuticos Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/1213 Icaraí Niterói Cnpj. 30.194.175/0001-48.N°Processo. 9900249709/25. Atividade.Clinica Multiprofissional.

Essence Estética Avançada Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 5428/208 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 44.489.277/0001-03. N° Processo. 9900158303/25. Atividade. Estética com procedimentos invasivos.

Beauty Tale Clinic Ltda.Rua da Conceição 141/303 Centro Niterói Cnpj. 57352242/0001-61. N° Processo. 9900191842/25. Atividade. Estética com procedimentos invasivos.

Primaps Comercio e Serviços de cuidados Pessoais. Rua Dr. P. Alves 42 - Ingá - Niterói Rj. Cnpj. 05.999.720/0001-26. N° Processo. Podologia.

Studio Kenko Fisio Ltda Epp. Rua Academico 75 Piratininga - Niterói Rj. Cnpj. 12.333.810/0001-49. N° Processo. 990143302/25. Atividade. Fisioterapia.

Spinelli e Silva Medicina e Saúde Ltda. Av. Central Ewerton Xavier 1395/103 Serra Grande Niterói Rj. Cnpj. 37.889.104/0001-09. N° Processo. 9900213765/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Zenita e Gaspar Cardiologia e Endocrinologia Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 6501/380 Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 56.636.853/0001-79. N° Processo. 9900174484/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Sabrina Vieira Ribeiro. Francisco da Cruz Nunes 3095/219 - Itaipú - Niterói Rj. Cnpj. 099.883.897-79. N° Processo. 9900174423/25. Atividade. Estética com procedimentos invasivos.

CMO Serviços Médicos e Diagnósticos Ltda. Rua Alm. Tamandaré 521/101 Piratininga Niterói Rj. Cnpj. 24.894.787/0001-40. N° Processo. 9900171563/25. Atividade. Médica ambulatorial com serviços de diagnóstico por imagem com e sem radiação ionizante com posto de coleta de laboratório de análises clínicas, estabelecimento tipo II sem realização de EAC, e atividade odontológica sem raio X.

MMF José Marti II / MMF da Grota II - Rua Ascendino Pereira 335 - S. Francisco - Niterói Rj. Cnpj. 34.906.284/0001-00. N° Processo. 9900172696/25. Atividade. Serviço de vacinação e imunização humana.

Via Laser Serviços Estéticos S.A. Rua Quinze de Novembro 8 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 14.44.687/0081-75. N° Processo. 9900181290/25. Atividade. Estética e outros serviços de cuidados com a saúde.

Self It Academias Holding S.A. Av. Sete de Setembro 293/001 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 22.902.694/0055-88. N° Processo. 9900121877/25. Atividade. Condicionamento Físico.

Luiz Henrique Coelho Cardio Vascular Ltda. Rua Gal. A. Neves 09/425 Centro Niterói Rj.Cnpj. 08.820.103/0001-00. N°Processo. 9900175219/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos.

Maria Claudia Cruz Lins. Rua da Conceição 188/1502 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 907.970.007-04. N° Processo. 9900143862/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos.

Alergo- Ar Clínica de Alergia e Pneumologia Ltda. Rua da Conceição 188/703 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 27.195.106/0006-59. N° Processo. 9900169547/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames.

Sergio Salim Saud Serviços Médicos Ltda. Rua Miguel de Frias 77/1205 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 11.728723/0001-28. N° Processo. 9900229010/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Centro e Integração Corpo e Mente Ltda. Av. Amaral Peixoto 455/602 Centro - Niterói Rj. Cnpj.17.755.512/0001-60. N° Processo. 9900181214/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Clínica Dermatológica JoãoCarlos Fonseca Ltda. Rua Ministro Otavio Kelly 445 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 39.529.607/0001-07. N° Processo. 9900162859/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Clinsind Clínica Integração Social Ltda. Rua Dr. F. da Cruz 26 Centro Niterói Rj. Cnpj. 31151101/0001-97. N°Processo.9900187829/25. Atividade.Clinica Médica sem Internação.

Natalia Bandeira Pinheiro Curione. Rua Tavares de Macedo 175/201 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 070.682.196-32. N° Processo. 9900209155/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos.

Luz Odontologia Ltda. Rua da Conceição 141/602 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 60.358.999/0001-77. N° Processo. 9900209154/25. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Abraão Clínica e Microcirurgia Ocular Ltda-Me. Rua Miguel de Frias 77/1201 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 00.440.612/0002-86. N° Processo. 9900185680/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Luciana Bastos Tumscitz. Rua Quinze de Novembro 90/906 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 074.790.357-30. N° Processo. 9900159480/25. Atividade. Consultório Médico.

Serviços Médicos Bedran Eireli. Av. Amaral Peixoto 178/301 Centro Niterói Rj. Cnpj. 33.074.599/0001-67. N° Processo. 9900177134/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

Otica Degrau de Niterói Ltda. Alameda S. Boaventura 540/107 Fonseca Niterói Rj. Cnpj. 08.203.957/0002-28. N° Processo. 9900164308/25. Atividade. Comercio varejista de produtos óticos.

Lourenço e Loureiro Serviços Médicos Me. Rua Lopes Trovão 448/1302 Icaraí Niterói Rj. Cnpj. 22.041.505/0001-37 N° Processo. 9900175266/25. Atividade.Consultório Médico.

Clínica da Criança Dr. Thabata Feitoza Ltda. Rua Dr. Celestino 122/1215 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 52.384.329/0001-05. N° Processo. 9900215660/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Ortho Clinic Sinapse Reabilitação Ltda Me. Rua Quinze de Novembro 90/1004 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 03.306787/0001-02. N° Processo. 9900184333/25. Atividade. Clínica Odontológica com Raio X.

JK Odontologia Humanizada Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/1108 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 47.927.511/0001-17. N° Processo. 99001708557/25. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Drafer Medicina Interna Ltda. Rua G. Peixoto 182/309 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 09.281.139/0001-25. N° Processo. 9900168696/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Clínica de Olhos Dr. Wellington Santos Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/1720 - Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 05.307.670/0001-79. N° Processo. 9900201780/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Clínica Dermatológica Dr. Renata Soares Ayd Ltda-Me. Rua Ator P. Gustavo 229/1605 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 12.447.612/0002-97. N° Processo. 9900156604/25.

Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos.

Cristina P. Velloso. Rua Ministro Otavio Kelly 337/903 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 073.832.927-40. N° Processo. 9900223274/25. Atividade. Consultório Médico.

Karla G. P. Menezes Serviços Médicos. Av. Rui Barbosa 29/306 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 33.149.722/0001-61. N° Processo. 9900249729/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Fatima Regina Serpa Bellot. Rua Maestro F. Toledo 495/801 Centro Niterói RJ. Cnpj. 857.791.137-34. N° Processo. 9900251528/25. Atividade. Consultório de Psicologia.

Alergo Imuno Serviços Médicos Ltda. Rua Academico V. Gonçalves 01/601 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 37.367.558/0001-10. N° Processo. 9900186637/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Instituto Gunnen. Rua Dr. Celestino 122/709 Centro Niterói RJ. Cnpj. 48.912.210/0001-82. N° Processo. 9900214864/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

MMF José Suares Blanco/MMF Jonathas Botelho. Rua Jonathas Botelho 133 Cubango - Niterói RJ. Cnpj. 34.906.284/0001-00. N° Processo. 9900172641/25. Atividade. Serviço de vacinação e imunização humana.

Alzira F. da Silva Cantinho da Beleza. Trav. Valença 16 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 14265413/000102. N° Processo. 9900250458/25. Atividade. Cabeleireiros, manicure, pedicure.;

Gisela Oliveira Dutra. Rua Ator P. Gustavo 229/1007 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 029.430.667-61. N° Processo. 9900172038/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Livcare Medicina Ltda. Rua Miguel de Frias 88/301 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 12.011.091/0001-40. N° Processo. 9900160963/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Sebastião Gerson Amador. Rua da Conceição 95/1301 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 720.396047-15. N° Processo. 9900140818/25. Atividade. Consultório Odontológico sem Raio X.

Consultório Odontológico Integrado Fernanda Nabas Eireli. Rua da Conceição 154/1208 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 30.213.319/0001-66. N° Processo. 9900160785/25. Atividade. Consultório Odontológico com Raio X.

Corsat Centro Ortopédico Ltda. Rua Dr. G. Martins 116 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 02.134.923/0001-61. N° Processo. 9900173270/25. Atividade. Médica ambulatorial com serviço de radiação ionizante e atividades de fisioterapia.

Centro de Medicina Tradicional Ltda. Av. Alm. Ary Parreiras 394 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 39.189.618/0001-87. N° Processo. 9900159560/25. Atividade. Consultório Médico.

José Maurício Linhares Barreto Junior. Rua Dr. Celestino 122/1210 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 865134.867-34. N° Processo. 9900199681/25. Atividade. Consultório Médico.

Cardio Nutro Metabolismo Ltda. Rua Ator P. Gustavo 229/1523 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 34.308.762/0001-71. N° Processo. 9900239038/25. Atividade. Médica ambulatorial restrita a consultas.

Oftalmologia Malavazi & Toledo Ltda. Rua Miguel de Frias 51/503 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 63.200.924/0001-51. N° Processo. 9900231910/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

Oftalmologia Integrada Conti. Rua Miguel de Frias 77/1103 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 32.147.559/0001-35. N° Processo. 9900162383/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Luiz P. Quinellato. Rua G. Peixoto 70/801 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 277.632.007-82. N° Processo. 9900168208/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

Agostinho S. da Silva. Rua Mariz e Barros 288 Icaraí Niterói RJ. Cnpj. 354.759.437-53 N° Processo. 9900163836/25. Atividade. Médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares.

MMF José Marti / MMF Grota I. Rua Albino Pereira 615 - S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 34.906.284/0001-00. N° Processo. 9900178283/25. Atividade. Serviço de vacinação e imunização humana.

**PUBLICAÇÃO 2 CI - Farmacia 02 - 01/04/26.**

Imunoprod - Comercio de Medicamentos e Droga de uso Humano Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 935/609 Centro Niterói RJ. Cnpj. 55.704.230/0001-23. N° Processo. 9900219973/25. Atividade. Farmacia com dispensação de medicamentos inclusive sujeitos a controle especial com comercio de correlatos cosméticos artigos de higiene, perfumes alimentos permitidos pela legislação vigente.

Belissima Carioca Cosméticos Ltda. Rua Alm. Teffé 572 Centro Niterói RJ. Cnpj. 48.626.999/0003-77. N° Processo. 9900192091/25. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Stelio R da Silva Artigos Dentários Ltda. Rua Andrade Neves 87 S. Domingos - Niterói RJ. Cnpj. 42.588.400/0001-00. N° Processo. 9900215778/25. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde, (dispositivos médicos), produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Vascular Link Comercio e Representação Ltda. Rua Quinze de Novembro 106/607 Centro Niterói RJ. Cnpj. 58.268.372/0001-83. N° Processo. 9900194911/25. Atividade. Distribuir e importar produtos para a saúde dispositivos médicos.

TRU & Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 587/201 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 63.918.557/0001-26. N° Processo. 9900008438/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar medicamentos e insumos farmacêuticos inclusive sujeitos a controle especial constantes da port. SVS/MS 344/98 e port. SVS/MS 06/1999, armazenar, distribuir expedir, importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene; armazenar, distribuir expedir saneantes domissanitários.

Heartcom Produtos Médicos Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 9/1321 S. Domingos Niterói RJ. Cnpj. 29.630.219/0001-56. N° Processo. 9900009871/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos, perfumes produtos de higiene saneantes domissanitários.

Drogaria Carneiro Ltda Epp. Rua Dr. Francisco Sardinha 04 Engenhoca - Niterói RJ. Cnpj. 30.083.430/0001-85. N° Processo. 9900010781/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Orthosoven Comercio Importação e Exportação Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/308 Centro Niterói RJ. Cnpj. 09.420.466/0002-00. N° Processo. 9900008840/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir importar e transportar produtos para a saúde, dispositivos médicos.

UP Med Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua José Clemente 94/1801 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 39.475.700/0001-78. N° Processo. 9900009727/26. Atividade. Armazenar, distribuir, expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos produtos de higiene e perfumes; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

LS Surgery Importação Exportação de Material Hospitalar e Correlatos Ltda. Rua Dr. Celestino 122/810 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 41.280.582/0001-94. N° Processo. 9900010331/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos.

Donegate Distribuidora Ltda. Rua Galvão 148/136 Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 03.326.125/0001-02. N° Processo. 9900007632/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir produtos para a saúde dispositivos médicos, cosméticos, produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

Disfarmed Distribuidora e Importadora de Medicamentos e Correlatos Ltda. Rua Cel. G. Machado 118/602 - Centro - Niterói RJ. Cnpj. 50.285.655/0001-21. N° Processo. 9900008881/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir, transportar importar e exportar medicamentos e insumos farmacêuticos inclusive sujeitos a controle especial, produtos para a saúde dispositivos médicos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene; armazenar, distribuir expedir e transportar saneantes domissanitários.

Grand Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 207/1504 Centro Niterói RJ. Cnpj. 24.737.754/0001-97. N° Processo. 9900006719/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir importar e exportar produtos para a saúde dispositivos médicos; armazenar, distribuir e expedir cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Medplace Importadora e Distribuidora de Produtos para a saúde Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 555/806 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 51.405.810/0001-69. N° Processo. 9900011953/26. Atividade. Armazenar, deistribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos perfumes e produtos de higiene. Armazenar distribuir e expedir saneantes domissanitários.

D & D Perfumaria Ltda. Rua Quinze de Novembro 8/264 Centro- Niterói RJ. Cnpj. 03.532.187/0001-62. N° Processo. 9900012074/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, prouts de perfumaria e higiene pessoal.

Health Care - Soluções em Tecnologia para a saúde Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 555/1006 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 37.695.938/0001-83. N° Processo. 9900011979/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial, armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

S E S Niterói Perfumaria Ltda-Epp. Rua Cel. G. Machado 77 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 05.092.933/0001-70. N° Processo. 9900012109/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

XMED Distribuidora de produtos para a saúde Ltda. Rua Cel. G. Machado 118/702 Centro Niterói RJ. Cnpj. 51.911.633/0001-92. N° Processo. 9900012370/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos; armazenar, distribuir e expedir cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários

Phoenix Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua Cel G. Machado 99/401 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 45.107.793/0001-80 N° Processo. 9900014832/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir, importar exportar medicamentos e insumos farmacêuticos inclusive sujeitos a controle especial; armazenar distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos produtos de higiene e perfumes; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

VLS Surgical e Equipamentos Médicos Ltda. Rua Dr. Celestino 122/717 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 19.107.585/0001-71. N° Processo. 9900014683/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde, dispositivos médicos.

SP. Sumare Produtos de higiene Ltda. Rua Quinze de Novembro 8 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 40.595.809/0012-80. N° Processo. 9900014314/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Marck Serviços e Distribuição de Equipamentos de Segurança e Produtos para a saúde Eireli. Rua Luiz L. F. Pinheiro 555/802 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 37.119.089/0001-10. N° Processo. 990014806/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde dispositivos médicos, produtos de higiene, cosméticos e perfumes, armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

Bioprod Assessoria e Intermediação de Negocios Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 935/611 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 40.822.903/0001-72. N° Processo. 99000158831/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos, perfumes, e produtos de higiene, armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

Farmacia Ultravix Varejo Ltda. Rua Dr. G. Martins 131/06 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 53.436.965/0001-98. N° Processo. 9900015579/26. Atividade. Farmacia com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Office Lab Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Ator P. Gustavo 426/401 - Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 68.694.330/0004-00. N° Processo. 9900009179/26. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficiais e magistras Grupo I Manipulação de medicamentos a partir de matérias primas, inclusive de origem vegetal e Grupo III - dispensação de substancias sujeitas ao controle especial pela port. SVS/MS 344/98, segundo a RDC Anvisa 67/2007 e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos, plantas medicinais e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Santa Rosa VI Ltda. Rua Santa Rosa 186 Santa Rosa - Niterói RJ. Cnpj. 19.347.011/0001-70. N° Processo. 9900018246/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial, retinóides de uso sistêmico, com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Homeopatia Hahnemann Ltda. Estr. C. Monteiro 1650/119 Pendotiba - Niterói RJ. Cnpj. 00.252.440/0004-89. N° Processo. 990011774/26. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficiais e magistras Grupo I - manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal Grupo III - manipulação de substancias sujeitas a controle especial e Grupo V - manipulação de medicamentos homeopáticos segundo a RDC Anvisa 67/07 e com comercio de cosméticos, correlatos, perfumes produtos de higiene alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Atraente Ltda. Rua Aurelino Leal 52 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 01.286.898/0001-79. N° Processo. 9900019606/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Dezoito de Julho Ltda. Av. Rui Barbosa 437 loja 01 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 16.600.054/0001-28. N° Processo. 9900019600/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de uso sistêmico com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Tres de Maio Ltda. Av. Feliciano Sodré 488/91 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 49.590.673/0001-38. N° Processo. 9900019572/26. Atividade. Drogaria com dispensação d e medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, e com comercio de correlatos cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Shopping Hair de Piratininga Comercio de Cosmetics Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 714/105 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 43.620.465/0001-58. N° Processo. 9900015129/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

Ocean Farma de Itacoatiara Medicamentos Ltda. Rua Carlos Tavares Nunes 22 lt. 25 Qdr. 48 Itaipú Niterói RJ. Cnpj. 41.863.343/0008-33. N° Processo. 9900015211/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, produtos para saúde dispositivos médicos, cosméticos, perfumes produtos d e higiene e saneantes domissanitários.

Ocean Farma Drogaria Ltda. Av. Irene Lopes Sodré S/N° Qdr. 70 lt. 5 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 07.046.950/0002-87. N° Processo. 9900015244/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de uso sistêmico, com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Liderança de Pendotiba Ltda. Rua Joaquim Tavora 123 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 10.986577/0001-78. N° Processo. 9900015140/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial glicemia capilar e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de correlatos, comesticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente e serviço de vacinação humana.

Ocean Farma de Itacoatiara Medicamentos Ltda. Av. Rui Barbosa 41 S. Francisco - Niterói RJ. Cnpj. 41.863.343/0001-58. N° Processo. 9900015453/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial glicemia capilar e temperatura corporal assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Ocean Farma de Piratininga Ltda-Me. Estr. F. da Cruz Nunes 5982/101 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 27.207.341/0001-99. N° Processo. 9900015422/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico e com comercio de produtos para a saúde dispositivos médicos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Longa Vida Ltda. Estr. F. da Cuz Nunes 2000 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 08.839.453/0001-18. N° Processo. 9900015150/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial glicemia capilar e temperatura corporal,

assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Espaço da Saúde Medicamentos e Perfumaria Ltda. Av. Alm Tamandaré 668/101 Piratininga Niterói RJ Cnpj. 73.209538/0001-84. Nº Processo. 9900014812/26

9900014812/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Inter Supply Comercial Ltda. Rua Quinze de Novembro 94/402 Centro Niterói RJ Cnpj. 05.637.386/0001-60. Nº Processo. 9900019431/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle e especial e produtos para a saúde, dispositivos médicos.

Drogaria Sol de Piratininga Ltda. Rua Prof. Lealdino Alcantara 32/102 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 06.253.776/0001-08. Nº Processo. 9900016598/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal assistência farmacêutica, perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos, e com comercio correlatos cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Longa Vida Ltda. Estr. C. Monteiro 701 Pendotiba - Niterói RJ. Cnpj. 08.839.453/0002-07. Nº Processo. 9900015193/26.

Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente e serviço de vacinação humana.

Drogaria Ocean Farma de Itacoatiara Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes S/Nº - Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 41.863.343/0009-14. Nº Processo. 9900015589/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle e especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial glicemia capilar e temperatura corporal, assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Ocean Farma de Itacoatiara Medicamentos Ltda. Edtr. F. da Cruz Nunes 1262/102 Itaipú Niterói RJ. Cnpj. 41.863.343/0001-67. Nº Processo. 9900015398/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis, medidas de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Ocean Farma de Itacoatiara Ltda. Rua Dr. Paulo Alves 42 Ingá - Niterói RJ. Cnpj. 41.863.343/0005-90. Nº Processo. 9900015364/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos, produtos de higiene, perfumaria e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Drogaria Preço Popular de Piratininga Ltda. Estr. F. da Cruz Nunes 5846 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 10.863.954/0001-81. Nº Processo. 9900016587/26

Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico, prestação de serviços farmacêuticos, aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial, glicemia capilar e temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e com comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Preço Popular de Itaipú Ltda-Me. Estr. F. da Cruz Nunes 2376/101 Itaipú - Niterói RJ. Cnpj. 27.207.407/0001-40. Nº Processo. 9900016524/26. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e retinóides de uso sistêmico prestação de serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial, glicemia capilar

temperatura corporal, assistência farmacêutica, perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos, e comercio de correlatos, cosméticos, artigos de higiene perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

GM Distribuidora de Medicamentos Ltda. Av. Quintino Bocaiuva 311/402 S. Francisco Niterói RJ. Cnpj. 52.130.631/0001-29. Nº Processo. 9900020659/26. Atividade. Armazenar, distribuir, expedir medicamentos insumos farmacêuticos inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários; armazenar, distribuir expedir importar correlatos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene

Farmacia Nova Galvão Ltda-Me. Rua Galvão 109 - Barreto - Niterói RJ. Cnpj. 02.675.520/0001-20. Nº Processo. 9900017231/26.

Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial e com comercio de cosméticos, correlatos, artigos de higiene, perfumes e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Homeopatia Hahnemann Ltda. Rua Lopes Trovão 134/129 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 00.252440/0002-17. Nº Processo. 9900011693/26.

Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficiais e magistras Grupo I - manipulação de medicamentos a partir de insumos/matéria primas, inclusive de origem vegetal, Grupo III - manipulação de antibióticos, hormônios e substancias sujeitas a controle especial e segundo a RDC Anvisa 67/07, e com comercio de cosmetics Perfumes produtos de higiene e alimentos permitidos pela legislação vigente.

Avenue Hoche Comercio Varejista de Produtos Ltda. Rua Quinze de Novembro 4/313 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 15.048.124/0009-71. Nº Processo. 9900012380/26. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal.

N O S Neuro Orthopaedics Surgeries Comercio Importação e Exportação de Material Cirurgico Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 9/1208 Centro Niterói RJ. Cnpj. 05.827.947/0003-56. Nº Processo. 9900003915/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde, dispositivos médicos.

Portal Med Distribuidora e Importadora de Produtos para a saúde Ltda. Rua Cel. G. Machado 118/702 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 64.417.578/0001-20. Nº Processo. 9900011244/26. Atividade. Armazenar, distribuir, expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, cosméticos, perfumes produtos de higiene e perfumes; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

## **PUBLICAÇÃO - ENG. SANITÁRIA .**

Autos de Infração.

Manuel Abelleira Caamano, proprietário do Imovel. Sito a rua João pessoa 197 Apto. 1103 - Icaraí - Niterói RJ. Para Ciência foi enviado por AR o

Auto de Infração Nº 7616, referente ao processo Nº 9900103863/24

Marmoaria Barreto 81 Ltda. Rua Dr. March 81 Barreto - Niterói RJ. Para Ciência foi enviado por AR o Auto de Infração Nº 7617, referente ao processo Nº 9900027842/26.

Termo de Intimação:

Manuel Abelleira Caamano - Rua João Pessoa 197 Apto 1103 Icaraí Niterói RJ. Para Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação Nº 8190, referente ao processo Nº 9900103463/24.

O Proprietário do Imovel - Rua Samuel Wainer Filho 507 B - Itaipú - Niterói RJ. Para Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação Nº 8191, referente ao processo. Nº 9900003110/26.

Marmoaria Barreto 81 Ltda. Rua Dr. March 81 - Barreto Niterói RJ. Para

Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação Nº 8192, referente ao

processo Nº 9900027842/26.

O Condomínio do Ed. Falcão - Rua São Pedro 72 Centro - Niterói RJ. 8193

referente ao processo Nº 9900221730/25.

O Proprietário da casa 3 - Rua Bonfim 825 - Fonseca - Niterói RJ. Para Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação Nº 8194, referente ao processo Nº 9900015911/26.

O Proprietário do Imovel - Alameda São Boaventura 617 Bl.7 - Apto 401 - Fonseca - Niterói RJ. Para Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação Nº 8195, referente ao processo Nº 9900018820/26.

O Condomínio do Ed. Calimba - Rua Noronha Torreção 11 - Santa Rosa - Niterói RJ. Para Ciência foi enviado por AR o Termo de Intimação Nº 8196,

referente ao processo Nº 9900029582/26.

**PUBLICAÇÃO: 5 - Farmacia - 01/04/26.**

Nos Nacional Estetica Ltda. Rua Gal. Andrade Neves 09/907 Centro Niterói Rj. 40.792.385/0001-91. N° Processo. 9900002934/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos armazenar, distribuir e expedir medicamentos sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir e expedir, importar correlatos produtos de higiene, perfumes e cosméticos.

Thoracom Distribuidora e Importadora de Material Médico Hospitalar Ltda. Rua Dr. Celestino 122 /603 Centro Niterói Rj. Cnpj. 28.790.652/0001-96. N° Processo. 9900003203/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ).

Plus Med Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 935/916 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 36.313.277/0001-11. N° Processo. 9900002728/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ). Vert Med Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Visc. de Sepetiba 935/919 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 49.792.248/0001-21. N° Processo. 9900002573/26. Atividade. Armazenar, expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos )

Autentica Medical Importação e Serviços Ltda-Me. Rua Gal. Andrade Neves 9/1214 São Domingos Niterói. Rj. Cnpj. 18.192.496/0001-08. N° Processo. 9900002918/26 Atividade. Armazenar, expedir e importar correlatos, cosméticos, produtos de higiene e perfumes.

Magna Med Distribuidora e Importadora de Correlatos Ltda Rua Cel.G. Machado 118/702 Centro Niterói Rj. Cnpj. 54.552.376/0001-38. N° Processo. 9900002764/26 Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) armazenar, distribuir e expedir cosméticos, produtos de higiene e perfumes; armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários Coupling Comercio e Representação de Material Hospitalar Ltda. Rua G. Peixoto 148/1205 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 05.565.200/0001-05. N° Processo. 9900002906/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) e saneantes domissanitários.

Vogue Rj. Comercio Hospitalar Ltda. Estr. Caetano Monteiro 4550/210 Badú - Niterói Rj. Cnpj. 14.187.278/0001-24. N° Processo. 9900002944/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial, armazenar distribuir e expedir produtos para saúde ( dispositivos médicos ).

Lidera Pharma Distribuidora Importadora de produtos Farmacêuticos e Correlatos Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 587/201 Centro Niterói Rj. Cnpj. 51.634.803/0001-39. N° Processo. 51.634.803/0001-39. N° Processo. 9900002271. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial produtos para a saúde, cosméticos perfumes produtos de higiene; armazenar distribuir e expedir saneantes domissanitários.

MTM Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Cel. G.Machado 118/602 Centro Niterói Rj. Cnpj. 43.771.394/0001-94. N° Processo. 9900002446/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) cosméticos, perfumes e produtos de higiene, armazenar distribuir e expedir saneantes domissanitários.

GMR Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Gal. Pereira da Silva 134 Icaraí - Niterói Rj. Cnpj. 32.025.413/0001-17. N° Processo. 9900004574/26. Atividade. Farmacia com manipulação de produtos oficiais e magistras Grupo I manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal, Grupo II - manipulação de medicamentos de baixo índice terapêutico Grupo III - manipulação de substancias sujeitas ao controle especial hormônios e antibióticos segundo RDC 67/07 com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e prestação de serviços farmacêuticos assistência farmacêutica aplicação de medicamentos injetáveis e aferição da pressão.

Spine Solutions Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Rua Cel. G. Machado 118/702 Centro Niterói Rj. Cnpj. 57.316.616/0001-93. N° Processo. 9900003752/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) armazenar, distribuir e expedir cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Delta Med Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos e Hospitalares Ltda. Rua Noronha Torreção 160/607 Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. 50.052.423/0001-23. N° Processo. 9900003899/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) cosméticos produtos de higiene e perfumes; armazenar, distribuir expedir saneantes domissanitários.

Soft Medical Distribuidora e Importadora de Produtos Medicos Ltda. Av. Amaral Peixoto 207/1211 Centro Niterói Rj. Cnpj. 49.327.938/0001-00. N° Processo. 9900003919/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) armazenar, distribuir expedir cosméticos produtos de higiene, perfumes e saneantes domissanitários.

Multimed Distribuidora e Importadora de Correlatos Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 118/602 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 53.500.904/0001-42. N° Processo. 9900003993/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) cosméticos, perfumes e produtos de higiene; armazenar distribuir e expedir saneantes domissanitários.

Operandir Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. do Uruguai 64 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900004172/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir, importar e transportar produtos para a saúde ( dispositivos médicos. )

Pharos Hospitalar Eireli. Estr. Caetano Monteiro 2601/205 Pendotiba Niterói Rj. Cnpj. 10.839.887/0001-60. N° Processo. 9900004215/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde, ( dispositivos médicos )

Nos Neuro Orthopaedics Surgeries Comercio Importação Exportação de Material Cirurgico Ltda. Rua Dr. Borman 43/601 Centro Niterói Rj. Cnpj. 05.827.947/0001-94. N° Processo. 9900002891/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ).

Curamed Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/306 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 32.541.706/0001-57. N° Processo. 9900004805/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ).

ACM Distribuidora de Materiais e Serviços Ltda. Rua Cel. Gomes Machado 118/703 Centro Niterói Rj. Cnpj. 49.326.278/0001-42. N° Processo. 9900004441/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos, armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

Sta. Therezinha Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 481 / 706 - Centro - Niterói Rj. Cnpj. 61.426.007/0001-64. N° Processo. 9900005019/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir produtos para a saúde, dispositivos médicos.

Lidera Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda; Rua Luiz Leopoldo F. Pinheiro 587/201 Centro Niterói Rj. Cnpj. 51.634.803/0001-39. N° Processo. 9900002271/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) cosméticos, perfumes produtos de higiene; armazenar, distribuir expedir saneantes domissanitários.

Operandir Comercio de Material Hospitalar. Rua Visc. do Uruguai 64 Centro Niterói Rj. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900005677/26. Atividade. Veiculo para Transporte de Correlatos; Placa LTS9F66.

Operandi Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. de Uruguai 64 Centro Niterói Rj. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900005823/26. Atividade. Veiculo para Transporte de Produtos para a Saúde ( dispositivos médicos ).

Operandir Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. do Uruguai 64 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900005700/26. Atividade. Veiculo para transporte de Coorelatos, Placa EVM 4I20.

Curamed Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/306 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 35.541.706/0001-57. N° Processo. 9900004805/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos )

Operandi Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. do Uruguai 64 Centro Niterói Rj. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900005779/26. Atividade. Veiculo para transporte de produtos para a saúde ( dispositivos médicos )

Operandi Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. do Uruguai 64 Centro - Niterói Rj. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900005714/26. Atividade. Veiculo para transporte de Correlatos. RKU 9F25.

Operandir Comercio de Material Hospitalar Ltda. Rua Visc. do Uruguai 64 Centro Niterói Rj. Cnpj. 08.405.794/0001-85. N° Processo. 9900005689/26. Atividade. Veiculo para transporte de produtos para a saúde ( dispositivos médicos ).

Fast Med Distribuidora e Importadora de Correlatos Ltda. Rua Cel. G. Machado 118 / 602 Centro Niterói Rj. Cnpj. 54.269.448/0001-34. N° Processo. 9900007485/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde ( dispositivos médicos ) armazenar, distribuir e expedir cosméticos produtos de higiene perfumes e saneantes domissanitários.

Pegoraro Produtos Farmaceuticos Ltda. Av. Sete de Setembro 317/510 Santa Rosa Niterói Rj. Cnpj. 45.254.868/0001-56. N° Processo. 9900008406/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e transportar medicamentos; armazenar distribuir expedir importar produtos para a

saúde (dispositivos médicos) cosméticos perfumes e produtos de higiene pessoal; armazenar, distribuir expedir e transportar saneantes domissanitários.

Cirurgica Teles Ltda. Av. Amaral Peixoto 55/67 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 39.823.491/0001-06. N° Processo. 9900008661/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir produtos para a saúde (dispositivos médico) comercio varejista de produtos para a saúde (dispositivos médicos).

Roma Hospitalar e Comercial Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 555/704 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 21..833.723/0001-41. N° Processo. 9900008712/26. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos; armazenar distribuir e expedir correlatos produtos para a saúde, cosméticos, perfumes produtos de higiene e saneantes domissanitários.

Orthosseven Comercio Importação e Exportação Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/304 Centro Niterói RJ. Cnpj. 09.420.466/0001-10. N° Processo. 9900008763/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir, importar e transportar produtos para a saúde (dispositivos médicos).

Pranalife Produtos Médicos e Cirurgicos Ltda Me. Rua G. Martins 70 / 201 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 28.627.375/0001-03. N° Processo. 9900008686/26. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde (dispositivos médicos).

Curamed Distribuidora e Importadora de Produtos Médicos Ltda. Rua Quinze de Novembro 90/306 - Centro Niterói RJ. Cnpj. 32.541.706/0001-57. N° Processo. 9900220626/25. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde (dispositivos médicos).

GMR Farmacia de Manipulação Ltda. Rua Gal Pereira da Silva 134 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 32.025.413/0001-17. N° Processo. 9900144903/25. Atividade. Farmacia de manipulação de produtos oficiais e magistrais Grupo I - manipulação de medicamentos a partir de insumos/matérias primas, inclusive de origem vegetal, Grupo II - manipulação de medicamentos de baixo índice terapêutico, Grupo III - manipulação de substancias sujeitas a controle especial, hormônios e antibióticos segundo a RDC 67/07 e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene correlatos e alimentos permitidos pela legislação vigente e prestação de serviços farmacêuticos.

Raia Drogasil S/A. Av. Rui Barbosa 126 S. Francisco Niterói Cnpj. 61.585.865/1882-82. N° Processo. 9900134305/25. Atividade. Drogaria com dispensação de medicamentos, inclusive sujeitos ao controle especial, incluindo retinóicos de uso sistêmico serviços de vacinação humana e com comercio de cosméticos, perfumes produtos de higiene, correlatos alimentos permitidos pela legislação vigente, serviços farmacêuticos aplicação de medicamentos injetáveis medidas de pressão arterial e temperatura corpora, assistência farmacêutica perfuração do lóbulo auricular e colocação de brincos e exames de analises clinicas tipo I conforme a RDC Anvisa 978/2025.

Marck Serviços e Distribuição de Equipamentos de Segurança e Produtos para a Saúde Ltda. Rua Luiz L. F. Pinheiro 555/802 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 37.119.089/0001-10. N° Processo. 9900210411/25. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos produtos de higiene e cosméticos e perfumes, armazenar, distribuir e expedir saneantes

Fluxu Estudo Comercio e Serviços Ltda-Me. Rua Mariz e Barros 147/201 Icaraí - Niterói RJ. Cnpj. 06.346.422/0001-08. N° Processo. 9900181798/25. Atividade. Comercio varejista de cosméticos, perfumes e produtos de higiene; atividades de tatuagem e colocação de piercing.

TRU & CO Pharma Distribuidora e Importadora de Produtos Farmaceuticos e Correlatos Ltda. Rua L. L. Fernandes Pinheiro 587/201 Centro - Niterói RJ. Cnpj. 63.918.557/0001-26. N° Processo. 9900238333/25. Atividade. Armazenar, distribuir expedir e importar medicamentos e insumos farmacêuticos, inclusive sujeitos a controle especial constantes da port. SVS/MS 344/98 e Port. SVS/MS 06/1999; armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde dispositivos médicos, cosméticos, perfumes e produtos de higiene, armazenar, distribuir e expedir saneantes domissanitários.

Famed Distribuidora de Medicamentos Ltda Epp. Estr. F. da Cruz Nunes 5600/206 Piratininga - Niterói RJ. Cnpj. 19.719.614/0001-56. N° Processo.

9900184838/25. Atividade. Armazenar, distribuir e expedir medicamentos, inclusive sujeitos a controle especial; armazenar, distribuir expedir e importar produtos para a saúde, dispositivos médicos.

#### **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE- SUGETE**

Licença Especial – Deferida Processo 9900000529/2026 – JOSÉ LUIZ DE ALVARENGA DUARTE

#### **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Atos da Presidente

#### **Corrigenda:**

Na Publicação FME do dia 18/04/2026, Proc.9900043153/2026, **onde se lê:** Alkíria Nitechero Oliveira. **Leia-se:** Walkíria Nitechero Oliveira.

Na Publicação FME do dia 18/04/2026, Proc.9900005149/2026, **onde se lê:** Cristina Avelar do Carmo Almeida. **Leia-se:** Cristiana Avelar do Carmo Almeida.

#### **FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN**

Atos da Presidente

**PORTARIA Nº 016/2026-** A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 005/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística do grupo “**CARLOS MALTA & PIFE MUDERNO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 1 (uma) apresentação, referente ao evento “IV Festival Internacional de Choro de Niterói”, que ocorrerá no dia 26 de abril do corrente ano, às 19h30min, na Reserva Cultural de Niterói, São Domingos – Niterói/RJ, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900043073/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA**

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026**

#### **ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 005/2026**

Autorizo e Ratifico a contratação artística do grupo “**CARLOS MALTA & PIFE MUDERNO**”, consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para 1 (uma) apresentação, referente ao evento “IV Festival Internacional de Choro de Niterói”, que ocorrerá no dia 26 de abril do corrente ano, às 19h30min, na Reserva Cultural de Niterói, São Domingos – Niterói/RJ, por meio da empresa MALTAVENTO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ sob o nº 36.582.058/0001-38. Processo Administrativo/FAN nº 9900043073/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**PORTARIA Nº 017/2026-** A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexigibilidade **Nº 006/2026** a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

DOUGLAS ARAÚJO DA FONSECA – cargo: Coordenador de execução orçamentária e financeira – matrícula funcional nº 17.120-3 — lotado na Sede desta Fundação e ALESSANDRA NICTHEROY OLIVEIRA – cargo: Assessora Executiva da Presidência – matrícula funcional nº 17.120-8 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexigibilidade resumido: contratação artística da companhia “**CIA JUKAH DE TEATRO**”, consagrada pela crítica especializada e pela opinião pública, para 3 (três) apresentações, referente ao evento “**JAMBEIRO ENCANTADO**”, que ocorrerá nos dias 26/04/2026, 31/05/2026, 28/06/2026, às 10h00min, no Solar do Jambreiro, Ingá – Niterói/RJ, no valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900042983/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: FELIPE FELONI SABINO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-2 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

#### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA**

#### **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

#### **ATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO SOB O Nº 006/2026**

Autorizo e Ratifico a contratação artística da companhia "CIA JUKAH DE TEATRO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), para 3 (três) apresentações, referente ao evento "JAMBEIRO ENCANTADO", que ocorrerá nos dias 26/04/2026, 31/05/2026, 28/06/2026, às 10h00min, no Solar do Jambêiro, Ingá – Niterói/RJ, por meio do empresário exclusivo DIEGO MARQUES DOS SANTOS RAMOS, sob o CNPJ nº 52.452.355/0001-15. Processo Administrativo/FAN nº 9900042983/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**PORTARIA Nº 018/2026-** A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistência de Niterói a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexistência resumido: contratação artística do cantor "EDU LOBO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para 1 (uma) apresentação, referente ao evento "IV Festival Internacional de Choro de Niterói", que ocorrerá no dia 26 de abril do corrente ano, às 20h00min, no Reserva Cultural de Niterói, São Domingos – Niterói/RJ, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900043577/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 007/2026  
ATO DE INEXISTÊNCIA LICITAÇÃO SOB O Nº 007/2026**

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cantor "EDU LOBO", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para 1 (uma) apresentação, referente ao evento "IV Festival Internacional de Choro de Niterói", que ocorrerá no dia 26 de abril do corrente ano, às 20h00min, na Reserva Cultural de Niterói, São Domingos – Niterói/RJ, por meio da empresa LOBO MUSIC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.513.495/0001-15. Processo Administrativo/FAN nº 9900043577/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**PORTARIA Nº 019/2026-** A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN, no uso de suas atribuições legais e no cumprimento do Decreto Municipal nº 14.730/2023 e do Decreto Municipal nº 11.950/2015, no que couber, RESOLVE:

Art. 1º. Designar para a função de fiscalizar o cumprimento do objeto do ato de inexistência de Niterói a comissão constituída por 02 (dois) servidores:

JACKSON JACQUES DA SILVA COUTO – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.116-8 — lotado na Sede desta Fundação e DIEGO DE CARVALHO PEREIRA DA SILVA – cargo: Diretor de Produção Cultural – matrícula funcional nº 17.106-3 — lotado na Sede desta Fundação para o acompanhamento e fiscalização do objeto do ato de inexistência resumido: contratação artística do cenógrafo "THIAGO TAVARES", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, para concepção artística, execução da identidade e cenografia, referente ao evento "IV Festival Internacional de Choro de Niterói", que ocorrerá nos dias 23 a 26 de abril do corrente ano, no Reserva Cultural de Niterói, São Domingos – Niterói/RJ, no valor total de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais) sob o processo Administrativo FAN nº 9900042777/2026.

Parágrafo único: E no caso da ausência dos referidos fiscais de contrato, indico o servidor: LARYSSA REGINA MORAES FERNANDES – cargo: Assessor Técnico – matrícula funcional nº 17.118-7 — lotada na Sede desta Fundação, nos termos do art. 3º Decreto Municipal nº 11.950/2015.

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA PRESIDENTA  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026  
ATO DE INEXISTÊNCIA LICITAÇÃO SOB O Nº 008/2026**

Autorizo e Ratifico a contratação artística do cenógrafo "THIAGO TAVARES", consagrado pela crítica especializada e pela opinião pública, pelo valor total de R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), para concepção artística, execução da identidade e cenografia, referente ao evento "IV Festival Internacional de Choro de Niterói", que ocorrerá nos dias 23 a 26 de abril do corrente ano, na Reserva Cultural de Niterói, São Domingos – Niterói/RJ, por meio da empresa MORFOS SOLUÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.195.841/0001-62. Processo Administrativo/FAN nº 9900042777/2026; Dotação Orçamentária: PT: 41.41.13.392.0136.6016, CD: 33.90.39, Fonte/Recurso: 1.704.00; Fundamentação Legal: Artigo 74, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 14.730/2023.

**NITERÓI PREV.  
Atos do Presidente**

**PORTARIA Nº 113/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições legais, considerando a previsão do Decreto Municipal nº 14.730/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a seguinte Equipe de Planejamento para aquisição de materiais de limpeza, EPIs e materiais para higienização de acervo arquivístico, no âmbito do processo administrativo nº 9900004379/2026.

Gabriel Willians Souza dos Santos - Matrícula: 640712

Julia Marques Costas da Silva - Matrícula: 640691

Fernanda Maria Pessanha Viana Maciel - Matrícula: 640715

Art. 2º - Designar os seguintes servidores para realizar a fiscalização do contrato.

Priscila Chaves dos Santos - Matrícula: 640713

Flávia Dória de Souza - Matrícula: 640720

Estefany Lopes Nascimento - Matrícula: 640648 (suplente)

**PORTARIA Nº 114/NITPREV/2026- O PRESIDENTE DA NITERÓI PREV**, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 2.288 de 29/12/2005, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Niterói, RESOLVE:

**CONCEDER, a contar de 08/01/2026**, pensão mensal ao **ANDERSON ALEXANDRE SENA BRUM**, na condição de companheiro da ex-servidora **KARLA SCHULTZ RIBAS DA COSTA**, falecida no cargo de Professor I, Nível Superior, Categoria I, da Fundação Municipal de Educação, matrícula nº 11238.020-5, falecida em 08/01/2026, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Municipal nº 2.288/2005, observado o disposto no artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 6, também da Lei Municipal nº 2.288/2005, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 40, §1º, inciso II, da CRFB/88, com redação dada pela E.C. nº 41/2003, conforme processo nº 9900004088/2026.

**APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS**

Ficam refixados, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos de nº 0043506-83.2021.8.19.0002 (processo administrativo nº 9900038611/2026), em R\$ 3.705,83 (três mil e setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos), os proventos mensais da servidora **Jussara Pacheco Vianna**, aposentada no cargo de **Professor I NM V**, matrícula nº 231.773-3, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, com os proventos fixados nos termos do artigo 40,

§§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 03 de março de 2019, conforme parcelas discriminadas abaixo:

Composição da Remuneração	Fundamento Legal	Valor R\$
Vencimento	Lei Municipal nº 3.228/2016, publicada em 21/07/2016 c/c Lei Municipal nº 3.067/2013	1.941,05
Adicional por Tempo de Serviço - 25%	Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei Municipal nº 531/85	485,26
Adicional por Formação Continuada - 12%	Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013	232,93
Parcela de Direito Pessoal – art. 3º da Lei nº 1.101/1992	Artigo 3º da Lei nº 1.101/1992	0,38
Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 2/3 do Símbolo CC-4	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/1993	181,64
Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 70% de Tempo Integral	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/1993 e a Deliberação nº 2.675/69	1.358,73
Parcela de Direito Pessoal – Incorporação do valor de 30% de Trabalho Técnico Científico	Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/1993 e a Deliberação nº 2.937/95	81,74
Adic. Transitório P-I	Lei 3.067/2013	291,16



NM, P-II, AGEDCINF, PEDAGOGO		
TOTAL		4.572,89
Valor Médio Apurado	Artigo 40, §§ 3º, 8º e 17, da CRFB/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c artigo 1º da Lei Federal nº 10.887/2004	2.967,80
<b>Valor Base para Cálculo do Benefício</b>		<b>2.967,80</b>
Proventos Proporcionais	Na fração de <b>9.465/10.950</b> multiplicada pelo valor base para cálculo do benefício, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03) c/c §4º do artigo 10 do Anexo II da Portaria MTP nº 1467/2022	2.565,32
<b>Valor Total dos Proventos</b>		<b>2.565,32</b>
Reajuste anual de 4% – Lei 3.298/2017		2.667,93
Reajuste anual de 3% – Lei 3.365/2018		2.747,97
Reajuste anual de 4,75% – Lei 3.410/2019		2.878,50
Reajuste anual de 1,95% – Lei 3.521/2020		2.934,63
Reajuste anual de 1,95% – Lei 3.615/2021		2.991,86
Reajuste anual de 8% – Lei 3.720/2022		3.231,20
Reajuste anual de 4,5% – Lei 3.799/2023		3.376,61
Reajuste anual de 3,93% – Lei 3.932/2024		3.509,31
Reajuste anual de 5,6% – Lei 4.027/2025		3.705,83
<b>Valor Total dos Proventos Atualizado</b>		<b>3.705,83</b>

#### APOSTILA DE REFIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam refixados, a contar de **01/02/2026**, em **R\$9.189,59** (nove mil e cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos), os proventos mensais da servidora **Márcia Cláudia Baptista Abud**, matrícula nº 1228.046-9, aposentada no cargo de **Agente Fazendário, nível 03, categoria V**, do Quadro Permanente da Administração Direta, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 31/03/2023, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

**Processo: 9900143592/2025**

**Vencimento do cargo:** Lei nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c os incisos I, II, III e parágrafo único do artigo 3º da EC 47/2005 - **R\$3.378,34**

**Adicional de Tempo de Serviço - 30%:** Artigos 98, inciso I, e 145, ambos da Lei nº 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação nº 2833/72, calculado sobre o base do cargo efetivo - **R\$1.013,50**

**Parcela de Direito Pessoal:** Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c o artigo 2º da Lei nº 940/81 e o artigo 5º da Lei nº 1.164/93 - **R\$72,36**

**Parcela de Direito Pessoal: valor de 2/3 do símbolo CC-5:** Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019 - **R\$256,58**

**Parcela de Direito Pessoal: valor de 60% de Tempo Integral:** Artigo 98, inciso II, da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993 c/c Decreto nº 3.969/93, publicado em 16/08/93, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo- **R\$2.027,00**

**Parcela de Direito Pessoal: valor de 20% de Trabalho Técnico e Científico:** Artigo 98, inciso II da Lei nº 531/85 c/c artigo 17 da Lei nº 1.164/93, publicada em 13/02/1993, e em face do apurado através dos autos nº 020/0693/2019, calculado sobre o valor do cargo em comissão - **R\$76,97**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 100%:** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$2.364,84**

**TOTAL: R\$9.189,59**

#### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Ficam fixados, a contar de **28/06/2025** em **R\$11.347,61** (onze mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), os proventos mensais da servidora **Nadia Lopes da Silva**, Agente de Administração Educacional, Nível Médio, Categoria VI, matrícula nº 11227.260-7, do Quadro Permanente de Pessoal da Fundação Municipal de Educação, ficando conseqüentemente cancelada a apostila publicada em 28/06/2025, conforme as parcelas discriminadas abaixo:

**Processo: 9900003739/2025**

**Vencimento do cargo:** Lei Municipal nº 4.027/2025, publicada em 26/06/2025 c/c a Lei Municipal nº 3.067/2013 e o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 - **R\$3.570,62**

**Adicional por Tempo de Serviço - 35%:** Artigo 98, inciso I, e 145 da Lei Municipal nº 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral - **R\$1.249,72**

**Adicional por Formação Continuada - 15%:** Artigo 13 da Lei Municipal nº 3.067/2013 e a Portaria FME/599/06 - **R\$535,59**

**Parcela de Direito Pessoal, valor de 2/3 do símbolo CC-2:** Lei Municipal nº 1164/1993 c/c artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985, face apurado no processo administrativo nº 210000050/2015 - **R\$567,32**

**Parcela de Direito Pessoal, valor de 90% de Tempo Integral:** Lei Municipal nº 1164/1993 c/c artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985, face apurado no processo administrativo nº 210000050/2015 - **R\$3.213,55**

**Parcela de Direito Pessoal, valor de 50% de Trabalho Técnico Científico:** Lei Municipal nº 1164/1993 c/c artigo 98, inciso II, da Lei Municipal nº 531/1985, face apurado no processo administrativo nº 210000050/2015 - **R\$425,49**

**Gratificação Permanente de Transição de Regimes (GPTR) - 50%:** Lei nº 3.964/2024, publicada em 01/11/2024 - **R\$1.785,32**

**TOTAL: R\$11.347,61**

#### EXTRATO NITPREV Nº 11/2026

**INSTRUMENTO:** Termo Nº 07/2026; **PARTES:** Niterói Prev e ITAÚ UNIBANCO S.A, inscrito no CNPJ nº 60.701.190/0001-04; **OBJETO:** Termo de Cooperação para concessão de crédito para empréstimos consignados aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Niterói Prev; **PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses; **VALOR ESTIMADO:** Sem ônus; **VERBA:** Inexistente; **FUNDAMENTO:** Conforme Processo Administrativo nº 9900001210/2026, que se regerá pelas normas do Decreto Municipal nº 10.605/2009 e suas atualizações c/c Portaria Conjunta nº 311/SMF/SMA/2013 e Resolução CSA nº 01/2017; **DATA DA ASSINATURA:** 17 de abril de 2026.

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Processo nº 9900052315/2023 – Revisão de Proventos – INDEFERIDO

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISM- NELTUR

##### ATO DO PRESIDENTE

##### EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

**INSTRUMENTO:** TERMO DE QUITAÇÃO Nº 01/2026; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E SOCIEDADE CARNAVALESCA BANDA DE PIRATININGA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O DEVEDOR firmou com o CREDOR o Termo de Ajustamento de Conduta – TAC nº 01/2026, em 23 de janeiro de 2026, comprometendo-se ao cumprimento das obrigações nele estabelecidas, vinculadas ao recurso recebido por meio do Termo de Fomento nº 103/2025, referente ao Carnaval de 2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O CREDOR declara que o DEVEDOR cumpriu integralmente todas as obrigações assumidas no TAC nº 01/2026, dentro dos prazos e condições estipulados.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão do cumprimento integral das obrigações, o CREDOR concede ao DEVEDOR plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, a qualquer título, em relação ao TAC nº 01/2026.

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente termo é firmado em caráter definitivo, servindo como prova de quitação e extinção das obrigações decorrentes do TAC nº 01/2026.

**PROCESSO Nº 9900121935/2024; DATA DA ASSINATURA:** 16 de abril de 2026.

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A- NITTRANS

##### Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 216/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “CAPELA DE SÃO JORGE – FEIJOADA - CENTRO”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900036662/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Alcides Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua São João e a Rua Marechal Deodoro, no dia: 19/04/2026, das 08h às 18h;

**PERCURSO DA MOTOCIATA:**

• Rua Alcides Figueiredo, Rua São João, Rua Barão do Amazonas, Rua da Conceição, Rua Visconde de Sepetiba, Rua Monte Líbano, retornando à Capela de São Jorge.

**Art. 2º** - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alcides Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua São João e a Rua Marechal Deodoro, no dia: 19/04/2026, das 08h às 18h;

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 217/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “CORRIDA DO PROJETO NITERÓI 60+ UP - INGÁ”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900007041/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Interditar parcialmente o tráfego de veículos no dia 19/04/2026, das 06:30h às 11h, nas seguintes vias:

• Praça César Tinoco, Praia João Caetano, Avenida Jornalista Alberto Francisco Torres, Estrada Leopoldo Fróes, Avenida Quintino Bocaiúva, Praça José Martí - São Francisco;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 218/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “FEIJOADA DE SÃO JORGE - BARRETO”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900026848/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Interditar parcialmente o tráfego de veículos Travessa José de Alencar, nº 100 ao nº 120 – Barreto, no dia 23/04/2026, das 12h às 19h;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 219/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “TALENTO DA CASA - BADU”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900002012/2026

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Estrada Alcebiades Pinto, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Travessa Alcebiades Pinto, no bairro Badu, no dia 18/04/2026, das 16h às 23:59h;

• Durante a interdição prevista, a Travessa Alcebiades Pinto funcionará em mão dupla

**Art. 2º** - Proibir o estacionamento de veículos na Travessa Alcebiades Pinto, no trecho compreendido entre a Estrada Caetano Monteiro e a Estrada Alcebiades Pinto, no bairro Badu, no dia 18/04/2026, das 15h às 01h;

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 220/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o processo administrativo nº 9900019477/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proibir o estacionamento de veículos na Estrada Caetano Monteiro, nº 948, no bairro Maria Paula;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 221/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** o processo administrativo nº 9900036444/2026.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interditar o tráfego de veículos na Rua Valdir Cabral, no trecho compreendido entre a Travessa Nossa Senhora de Nazaré e a Travessa Lions Club, com validade vinculada ao término da obra de drenagem;

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 229/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** o processo administrativo nº 9900163852/2025

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sentido único de circulação na Rua Escrivão César March, no trecho compreendido entre a Avenida Central Ewerton Xavier e a Avenida Professora Romanda Gonçalves, no bairro Maravista no sentido Avenida Professora Romanda Gonçalves;

**Art. 2º** - Tornar sentido único de circulação na Rua João de Souza Castelo, no trecho compreendido entre Avenida Central Ewerton Xavier e a Avenida Professora Romanda Gonçalves, no bairro Maravista no sentido Avenida Professora Romanda Gonçalves;

**Art. 3º** - Proibir o estacionamento de veículos do lado direito da via Rua Escrivão César March, no trecho compreendido entre a Avenida. Central Ewerton Xavier e a Avenida Professora Romanda Gonçalves;

**Art. 4º** - Proibir o estacionamento de veículos do lado esquerdo na Rua João de Souza Castelo, no trecho compreendido entre Avenida Central Ewerton Xavier e a Avenida Professora Romanda Gonçalves;

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 230/2026-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. – NITTRANS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e considerando a necessidade de designação de Gestor e de Fiscais para o Contrato nº 03/2026, celebrado com a LM SOLUÇÕES DE TRÂNSITO LTDA, cujo objeto é a prestação

de serviços de Curso de Formação e Atualização para Agentes de Trânsito, visando à capacitação, aperfeiçoamento e reciclagem dos servidores, com foco no desenvolvimento de competências técnicas e operacionais necessárias ao desempenho adequado das atividades de fiscalização, orientação e ordenamento do trânsito, conforme a legislação vigente, a ser ministrado para os Agentes da Niterói Trânsito S/A e Guardas Municipais, na forma do Termo de Referência previsto no processo nº 9900012095/2026,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar a servidora Lilian Pollard, matrícula 150.378, lotada na Diretoria de Trânsito, para exercer a função de **Gestor do Contrato**.

**Art. 2º**- Designar o servidor Emerson de Oliveira Alves, matrícula 1236721-7, Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - SMU e o servidor Márcio da Silva Almeida, matrícula 150.212, lotado na Diretoria de Trânsito, para exercer as funções de **Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo**

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 231/2026**- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

**Considerando** o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

**Considerando** a realização do evento: “**FESTA DO GLORIOSO SÃO JORGE**”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900238826/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Proibir o estacionamento de veículos na Rua Alcides Figueiredo, no trecho compreendido entre a Rua São João e a Rua Marechal Deodoro – Centro, no período das 08h do dia 22/04/2026 às 22h do dia 23/04/2026;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2026 – UASG 928153

A Niterói Trânsito S/A – NITTRANS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e demais normas aplicáveis. O objeto do certame é a contratação de pessoa jurídica para aquisição de dispositivos de sinalização auxiliar (cones, barreiras, balizadores, lombadas portáteis, entre outros). O recebimento das propostas e da documentação ocorrerá no dia 05 de maio de 2026, às 10h00, por meio do endereço eletrônico:

<https://www.comprasnet.gov.br>. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta e retirada nos seguintes endereços eletrônicos: <https://https://nittrans.niteroi.rj.gov.br/licitacao-2026/> e <https://www.comprasnet.gov.br>.

Alternativamente, os documentos poderão ser retirados presencialmente na sede da NITTRANS, situada à Praça Fonseca Ramos, s/nº, 6º e 7º andares, Centro, Niterói/RJ, das 09h00 às 17h00, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4 (75 g/m²). Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: [cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br](mailto:cpl@nittrans.niteroi.rj.gov.br). Ressalta-se que o aviso de licitação e o edital com a retificação também foram devidamente publicados no portal de compras do Governo Federal (Compras.Gov), garantindo ampla publicidade ao certame.

**Corrigenda**

Na Portaria NITTRANS nº 212/2026 publicada em 16 de abril de 2026, onde-se lê: Art. 2 - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Amazonas e a Rua Visconde de Itaboraí, bairro Centro, nos dias 18 e 19/04/2026, das 18h às 22h, leia-se: Art. 2 – Proibir o estacionamento de veículos na Rua Marquês de Caxias, no trecho compreendido entre a Rua Barão do Amazonas e a Rua Visconde de Itaboraí, bairro Centro, nos dias 18 e 19/04/2026, das 18h às 22h;

### EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION ATO DO PRESIDENTE

#### AVISO DE ADIAMENTO DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA ANÁLISE DOS ENVELOPES DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

1 – Aviso de adiamento de divulgação de resultados, da análise dos envelopes de qualificação técnica, da Licitação nº. 001/2026 - Disputa Fechado – Presencial – Semi Integrada - com Inversão de Fases – Processo Administrativo nº 9900247351/2025, tendo como objeto: "Projeto Executivo e execução das de macrodrenagem da bacia do Rio Icaraí, para mitigação dos alagamentos do entorno do Estádio Caio Martins, com implantação de reservatório de retenção, no bairro Icaraí – Niterói/RJ", que seria realizado no dia 22/04/2026 às 11:40 (onze e quarenta) horas, para o dia 30/04/2026, às 11:30 (onze e trinta) horas, em virtude da complexidade do objeto. " ION/CPL, 20 de abril de 2026.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Apostila nº 04 ao Contrato nº 02/2022; **PARTES:** ION e CONSÓRCIO NOVO ENGENHO DO MATO - NITERÓI/RJ; **OBJETO:** A contratação de empresa, para obras de drenagem e pavimentação de logradouros do Bairro Engenho do Mato, no Município de Niterói/RJ; **VALOR:** Dá-se à apostila o valor aprovado parcialmente em R\$ 4.795.427,28 (Quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte sete reais e vinte oito centavos) com percentual de reajuste de 20,30% no período de 11/21 - 11/24; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.5237, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00 e Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho nº 163/2026; **FUNDAMENTO:** artigos 65, §8º, 40, XI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 37, XXI da Constituição Federal.

**Processo nº 9900141973/2025.**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** TERMO ADITIVO Nº 12 AO CONTRATO Nº 03/2022; **PARTES:** ION e CONSÓRCIO PARQUE OLÍMPICO; **OBJETO:** O contrato ora aditado, passa a ter o seguinte quantitativo e qualitativo total: Itens novos – R\$ 1.443.781,01 (um milhão, quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e um reais e um centavo) ou 1,48% do valor do contrato; Itens reduzidos – R\$ 2.024.515,69 (dois milhões, vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e sessenta e nove centavos) ou 2,07% do valor do contrato, Itens excluídos – R\$ 712.685,10 (setecentos e doze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) ou 0,73% do valor do contrato e Itens acrescidos – R\$ 1.293.419,78 (um milhão, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos) ou 1,33% do valor do contrato, sendo assim, correspondendo a 4,84% do valor total do contrato, não havendo acréscimo ou decréscimo, redundando na modificação quantitativa e qualitativa referente ao contrato nº 003/2022, conforme solicitação contida no Processo nº 9900038658/2026; **FUNDAMENTO:** 58, I, c/c o artigo 65 §6º, todos da Lei Federal nº 8.666/93; **DATA:** 17/04/2026.

#### TERMO DE AJUSTES DE CONTAS

**DEVEDORA:** ION; **CREDORES:** CONSTRUTORA ZADAR LTDA; **OBJETO:** O pagamento à CREDORA, pela contratação de empresa especializada para execução de serviços de qualificação, otimização, predial, operacional e urbana no âmbito do Município de Niterói/RJ, conforme consta no Processo nº 9900020119/2026; **VALOR:** R\$ 3.732.437,76 (três milhões, setecentos e trinta e dois mil, quatrocentos e sete reais e sete centavos) pelo período de 01/01/2026 à 31/01/2026; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.704.00, Empenho nº 165/2026 e Programa de Trabalho 5351.15.122.0145.4191, Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 e Fonte de Recurso 1.704.02, Empenho nº 166/2026.